


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 06/2018 – Locação de Veículos para municípios consorciados - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que RETIFICOU o certame acima informado alterando sua data para às 14h00min horas do dia 06 de setembro de 2018, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 20 no município de Vacaria – RS, bem como o descritivo contido no termo de referência. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br

Vacaria, 24 de agosto de 2018.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
 Pregoeiro Oficial.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Daniela Alvares Ligabue

Código Identificador:D3F238F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.007/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 27.373/2018, a servidora Lara Monteiro Schuck, Psicóloga, matrícula nº 2017108858, Licença Nojo, no período de 16 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:DEDD5F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.008/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 27.321/2018, a servidora Daniela Griza, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2005102779, Licença Maternidade, no período de 16 de agosto de 2018 a 11 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:0A8C768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1998/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Miguel Espindola Goulart**, código 134, cargo **Operário**, servidor deste Município desde 31 de outubro de 1984, contando com **59 (cinquenta e nove)** anos de idade e **13.293 (treze mil, duzentos e noventa e três) dias, ou seja, 36 anos, 05 meses e 03 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 17 de agosto de 2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:C47B990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018

Contrato nº 51/2018, Inexigibilidade 18/2018, Objeto: aquisição de Recursos Pedagógicos: Livros de Literatura da empresa prestadora de serviços Editora Cassol para atividades relacionadas à prática dos professores em prol da alfabetização, atendendo ao projeto “Todos pela Alfabetização” e “Adote um Autor” destinado ao trabalho dos professores alfabetizadores nas salas de aula do Município de Alvorada.. Contratado: Gilmar cassol. Valor total: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:1847E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2018

Termo Aditivo 50/2014 D, Dispensa 21/2014, Objeto: prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de junho de 2018 até o dia 02 de junho de 2019. Contratado: Nota Certa Boletins Jurídicos Ltda.

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:348A5E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

FREDERICO SANTOS DA COSTA – PSICÓLOGO
Matricula: 2015107864 Período: 01/06/2015 A 31/05/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen
Código Identificador:AEB4B5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

GLACI BEATRIZ DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula: 2015107885 Período: 29/06/2015 A 28/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen
Código Identificador:24D37E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

VANESSA DA CRUZ PEREIRA – ASSISTENTE SOCIAL
Matricula: 2015107819 Período: 12/05/2015 A 11/05/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:1EB25747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

CRISTINA ARAUJO BERNARDO – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107919 Período: 27/07/2015 A 26/07/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:35D25263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

ELIANE DA SILVA GROFF – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107927 Período: 03/05/2015 A 02/05/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:9F6BF0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

JANICE NOBREGA GONÇALVES MARTINS – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107888 Período: 29/06/2015 A 28/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:C1F23087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

VALESCA BOEIRA DE MELOS – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107887 Período: 29/06/2015 A 28/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen
Código Identificador:E9775E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

SIMONE DOS SANTOS AGUIAR – PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107303 Período: 05/03/2014 A 04/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen
Código Identificador:1780D22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

PATRICIA MORAIS ANGELO DALTO – TECNICO EM ENFERMAGEM
Matricula: 2015107683 Período: 12/01/2015 A 11/01/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen
Código Identificador:FC6368E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

CESAR ALBERTO TOMELIM SALOMONI ZUCHETTO – ODONTÓLOGO
Matricula: 2014107631 Período: 21/10/2014 A 20/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen
Código Identificador:A7964F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

BEATRIZ OZIO SEGABINAZZI – SUPERVISOR EDUCACIONAL
Matricula: 2011105114 Período: 27/05/2011 A 26/05/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:78221A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

GENI NUNES GOMES – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107867 Período: 15/06/2015 A 14/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:A8B5B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

MICHELE CORREA DE SOUZA – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107889 Período: 30/06/2015 A 29/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:BD79F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

ROSELISE MACHADO – PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107306 Período: 06/03/2014 A 05/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A5DFA2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

MARIA BETÂNIA SORIANO MOREIRA – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107839 Período: 25/05/2015 A 24/05/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:79E870F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

ANGELA MARIA DE BRITO BORGES – PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107586 Período: 23/09/2014 A 22/09/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B7DA3B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período abaixo especificado.

THAIS DOS SANTOS FIALHO – PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107880 Período: 22/06/2015 A 21/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:83BD3DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

BIANCA GOMES SONEMANN – PROFESSOR II M
Matricula: 2015107732 Período: 23/02/2015 A 22/02/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:0EB9813F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 007/2018**

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de Materiais de Odonto para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Segue as Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, adjudicados e homologados:

DENT-FLEX IND. COM. LTDA-EPP - CNPJ: 66.818.360/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cavizador Sônico – Marca: Dentflex	Und	10	461,90	4.619,00

DENTAL GUIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA-ME - CNPJ: 28.502.838/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Torneira Clínica com Acionamento por cotovelo para bancada Marca: Proflux	Und	180	166,66	29.998,80
16	Torneira Clínica com Acionamento por cotovelo para parede Marca: Proflux	Und	150	340,00	51.000,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 07.897.039/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Mocho Odontológico - Marca: Dentmed	Und	30	433,00	12.990,00
5	Cadeira Odontológica completa - Marca: Dentmed	Und	21	7.000,00	147.000,00
6	Compressor Odontológico - Marca: Fiac	Und	21	1.500,00	31.500,00
8	Equipo Cart. Odontológico - Marca: Dentmed	Und	2	1.250,00	2.500,00

DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP- CNPJ: 02.228.938/0001-99					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Caneta de Alta Rotação - Marca: DX	Und	20	222,40	4.448,00
10	Cadeira Odontológica completa - Marca: DX	Und	20	199,90	3.998,00
11	Compressor Odontológico - Marca: DX	Und	20	257,40	5.148,00

VENA VITA CONSULTORIA COMÉRCIAL EIRELI EPP- CNPJ: 22.392.045/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aparelho de RX Odontológico - Marca: PROCIION/ION 70	Und	3	4.169,66	12.508,98
7	Bomba de Vácuo até 2 hp/cv - Marca: EVOXX/EVO 5	Und	10	2.090,00	20.900,00

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS OD -CNPJ: 25.341.162/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fotopolimerizador de resinas – Marca: Microdont	Und	20	388,07	7.761,40
2	Ultrassom odontológico – Marca: Kondentech	Und	20	1.339,00	26.780,00
12	Câmara para Revelação Radiográfica – Marca: Biotron	Und	3	116,33	348,99

SISPACK MEDICAL LTDA- CNPJ: 54.565.478/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Incubadora para teste biológico - Marca: BIOCONTRON	Und	10	190,00	1.900,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 16 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Lucena Ventura

Código Identificador:5A3C2FA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 019/2018**

OBJETO: construção de um sanitário infantil no segundo pavimento do módulo um, utilizando parte do espaço da circulação, na EMEF Nova Petrópolis. Empresa Vencedora: Base Demolições & Serviços EIRELI, CNPJ 93.225.779/0001-24; Valor Global R\$ 16.037,96 (dezesesseis mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 24 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto

Código Identificador:1C1D4272**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.941/2018**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.431/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CANDICE SALERNO GONÇALVES**, professora, matrícula nº 2008103834, de 120 (cento e vinte) dias, de **18/09/2018 a 15/01/2019**, correspondente aos períodos aquisitivos de **28/05/2008 a 27/05/2013 e 28/05/2013 a 27/05/2018**, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:F234BC32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.907/2018**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.809/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **PAULO HIRAM VIEIRA AVILA**, médico, matrícula nº 2002101749, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de **30/01/2012 a 29/01/2017**, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:53DB38EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.906/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.995/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **RENATO DA SILVA ROCHA**, enfermeiro, matrícula nº 2000101366, de 30 (trinta) dias, de **08/08/2018 a 06/09/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *17/05/2005 a 16/05/2010*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D02938B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.905/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.933/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **LAUDENIR PAULO PRASS HANNECKER**, motorista, matrícula nº 2007103134, de 30 (trinta) dias, de **13/08/2018 a 11/09/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *04/01/2012 a 03/01/2017*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B4CF81FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.908/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.144/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 90 (noventa) dias, de **03/08/2018 a 31/10/2018**, a servidora **MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE**, professora, na matrícula nº 2011104938, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2016 e na matrícula nº 2012106010, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B9E512DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.939/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.938/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **IARA DUARTE**, assistente social, matrícula nº 2013106971, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *11/06/2013 a 10/06/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1543E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.940/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.775/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **JAQUELINE LAGUNA FONTOURA RUTKOSKI**, professora, matrícula nº 1998100655, de 30 (trinta) dias, de **15/08/2018 a 13/09/2018**,

correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2008 a 15/09/2013, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:601A98EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.942/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.701/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA EMILIA CAVALHEIRO TORRES**, servente de merendeira, matrícula nº 1992001099, de 30 (trinta) dias, de **03/09/2018 a 02/10/2018**, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:66842452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.943/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.685/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, de 90 (noventa) dias, de **20/08/2018 a 17/11/2018**, a servidora **PAULA CRISTINA ANJOS DE SOUZA**, professora, na matrícula nº 1999100749, correspondente aos períodos aquisitivos de 22/01/2004 a 21/01/2009 e 08/03/2012 a 07/03/2017 e na matrícula nº 2009104224, correspondente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:F7F7745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.972/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.647/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GABRIELA BOHRER TEIXEIRA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2012106151, de 30 (trinta) dias, de **15/10/2018 a 13/11/2018**, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2012 a 02/08/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Joice Ramos da Silva

Código Identificador:63FB2222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que seria realizada no dia **5 de setembro de 2018, às 10 horas**, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto da Licitação: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higienização, com o objetivo de atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada. Motivo: necessidade de ajustar procedimentos administrativos internos do processo licitatório, em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto

Código Identificador:4C20A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração de TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este município e o Banco do Brasil. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamento de bens de consumo aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA,

mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 30% (trinta por cento), observando os termos da Lei Municipal nº 1.940/08, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticadas pelo mercado financeiro. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por igual período, através da celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marco Aurélio Comassetto

Código Identificador:38F736C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS AGOSTO / 2018

RP 029/2018, pregão Eletrônico 030/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos com o intuito de atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada/RS Contratado: SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Unid.	Valor da Taxa DU (%)
01	Contratação de empresa especializada em agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, utilizando-se como critério de julgamento o maior desconto ofertado para o procedimento de agenciamento.	SV	Desconto de 135% sobre a taxa DU

Alvorada, 25 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck

Código Identificador:0B208563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 040/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.521/2013, de 21 de junho de 2012 e Lei Municipal nº 2.738, de 30 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 730/94.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro Socorrista, autorizado pela Lei Municipal nº 3.195 de 10 de julho de 2018, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horaria	Requisitos
Enfermeiro Socorrista	01 Vaga	Até 40 horas semanais ou 160 horas mensais	Graduação em Enfermagem. Registro no respectivo órgão-COREN. Experiência em APH (Atendimento pré-hospitalar - mínimo de 12 meses). Currículo conforme nota técnica nº 7. SAMU/ RS/ NEU.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1075/2018.

A seleção para a contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, obedecidos aos critérios de habilitação e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretária da Saúde, em meio eletrônico e jornal de grande circulação.

1.6 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria da Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado esta prevista no anexo IV, a carga horária de trabalho é de até 40 horas semanais ou 160 horas mensais em regime de plantões, inclusive finais de semanas e feriados e a remuneração – que nesta data representa R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos/hora.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Publicação do Edital	27/08/2018
Período de inscrições	29 e 30/08/2018
Homologação das Inscrições	31/08/2018
Recurso da Homologação das Inscrições	03/09/2018
Resultado dos recursos da Homologação das inscrições	04/08/2018
Resultado da análise da experiência profissional e títulos.	11/09/2018
Período para recursos do resultado	12/09/2018
Entrevistas	18/09/2018
Resultado Preliminar	24/09/2018
Recurso do Resultado Preliminar	25/09/2018
RESULTADO FINAL	27/09/2018

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas nos dias 29 e 30 de agosto de 2018, no horário das **08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada / RS.

4.2 Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de *Curriculum Vitae* e demais exigências do item 5.1 a 5.6 deste Edital.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no anexo III, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Conselho Regional de Enfermagem etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5.1.4 Certidão de Regularidade do órgão de classe – COREN.

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 - A inscrição do candidato obedecerá às normas exaradas e expressamente contidas no Inquérito Civil nº 11/2010 da Promotoria de Justiça deste Município, assim definidas:

- a) O candidato deverá comprovar não ter relação de parentesco até o 3º grau com agentes públicos dos poderes Executivo e Legislativo de Alvorada;
- b) O candidato não pode ser filiado em partido político;
- c) O candidato deverá apresentar cópia da carteira de identidade e do título de eleitor;
- d) O candidato deverá preencher e assinar a declaração a ser fornecida no ato da inscrição, assim como apresentar os requisitos para ingresso expressamente enunciados na Lei nº 2.373/2011.

5.5 Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição, documentos válidos que atendam os critérios de avaliação dos títulos referente a cada cargo, descritos no item 5.1;

5.6 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no quadro mural da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada/RS.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e, em meio eletrônico, se houver, no prazo previsto no item 3, através de edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo conforme item 3, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo constante do cronograma, item 3, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

7.1 Análise de experiência Profissional, Títulos e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 36 pontos.

7.2 A classificação obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Condição 1: Cursos de formação (valor máximo de 14 pontos)

Número de horas por Curso	Pontuação	Títulos
De 08 horas até 50 horas	1,0 ponto por certificado	Máximo de 03 (três) certificados
De 51 horas até 100 horas	2,0 pontos por certificado	Máximo de 02 (dois) certificados
A partir de 101 horas	3,0 pontos por certificado	Máximo de 01 (um) certificado
Pós- Graduação concluída	4,0 Pontos por certificado	Máximo de 01 (um) certificado

- Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o mês de julho de 2013 como data limite.

- Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 08 horas por curso/evento.

Condição 2: Tempo de experiência (valor máximo de 12 pontos)

- Experiência mínima de 12 meses completos como Enfermeiro no atendimento pré- hospitalar.

- Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo, considerando o mês de julho de 2013 como data limite.

- Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência.

- Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

- Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme descrito abaixo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa.

- Declaração: deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e área de atuação do servidor.

Condição 3: Entrevista (valor máximo de 10 pontos)

- Entrevista com Enfermeiro Responsável Técnico pelo Samu - Alvorada/RS.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

8.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1 – A Classificação resultará da somatória dos pontos.

9.2 – A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.

9.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no quadro mural da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116, Bela Vista, Alvorada e, concedendo o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no item 3.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito Sorteio em ato público.

11.2 Em caso de empate, os candidatos interessados, serão convocados por telefone ou através de correspondência, para que compareçam querendo, na Sede da Secretaria da Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o Sorteio.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo indicado no item 3.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no quadro mural de publicações e na Secretaria Municipal de Saúde.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para comprovar e atender as seguintes condições:

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 O candidato contratado terá de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A referida será feita através de correspondência ou telefone, conforme disposto no artigo 15, §4º da Lei nº 730/1994.

14.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

14.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 24 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que o Edital nº 040/2018 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 27 de agosto de 2018 ao dia 28 de setembro de 2018.

Alvorada 24 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Telles Lopes

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade : _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da
 conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
 Instituição de Ensino: _____
 Data de início: _____ Data da
 conclusão: _____ Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

() Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum

() Título Eleitoral

() Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)

() Certificado de Reservista (para homens)

() Carteira de Identidade

() Duas Fotos 3x4

() CPF

() Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)

() Cartão PIS/PASEP

() Carteira de Trabalho e Previdência Social - Numeração e verso

() Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)

() Certidão de Nascimento (somente se solteiro(a)) ou Certidão de Casamento

() Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

() Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75 – Alvorada – (levar 1 foto)

() Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Enfermagem aprovado pelo MEC.

() Certificados de Cursos

() Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

() Declaração de Exercício de outro Cargo ou Emprego Público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

() Declaração de Bens ou Rendas (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexar Curriculum Vitae
 Edital 040/2018.

Nome: _____

Endereço:

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Cep: _____ Telefone () _____

Email: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo F () M ()

Estado civil: _____

RG: _____

CPF: _____

Grau _____ de

Escolaridade: _____

Cargo Pretendido: Enfermeiro Socorrista ()

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - ENFERMEIRO SOCORRISTA DO SAMU-SALVAR

Sintéticas: atuar no serviço de enfermagem e atendimento de ocorrências do serviço Salvar - Samu no Município.

Genéricas: Assumir a responsabilidade dos serviços das unidades do programa; prestar serviços nas unidades do programa; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar medicamentos; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; realizar a desinfecção e esterilização do material; prestar socorro de urgência; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; participar de programas de educação continuada e sanitária; apresentar relatórios referentes às atividades desempenhadas sempre que solicitados; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de até 40 horas semanais ou 160 mensais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) *Idade mínima: 18 anos;*

b) *Instrução: Graduação em Enfermagem;*

c) *Habilitação legal para exercício da profissão Enfermeiro e Registro no Conselho Regional de Enfermagem;*

d) *Experiência mínima de 12 meses em atendimento pré-hospitalar;*

e) *Currículo conforme nota técnica nº 7. SAMU/ RS/ NEU*

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador: 07258AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 3725 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3725 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.604,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02– FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111- Manut. do Fundo Mun. de Reap. Da Procuradoria
3.1.90.11.00- 8837- Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 650,00
FONTE DE RECURSOS: 1146 – Fundo Mun. de Reap. Da Procuradoria

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01– MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.017- Manut. do órgão Educação
3.1.90.94.00- 9144- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.704,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02– FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058- Assist. Social a População de baixa Renda
3.3.90.30.00- 3992- Material de Consumo.....R\$ 250,00
FONTE DE RECURSOS: 01 Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02– FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111- Manut. do Fundo Mun. de Reap. Da Procuradoria
4.4.90.52.00- 8838- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 650,00
FONTE DE RECURSOS: 1146 – Fundo Mun. de Reap. Da Procuradoria

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01– MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.023- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00- 125- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.....R\$ 4.704,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02– FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058- Assist. Social a População de baixa Renda
3.3.90.11.00- 267- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.....R\$ 250,00
FONTE DE RECURSOS: 01 Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 24 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F8003E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: DILCEU VILMAR SENNE DOS SANTOS
42941750010
CNPJ: 16.949.180/0001 - 92
Objeto: É objeto deste contrato a contratação de show musical tradicionalista do cantor “DILCEU DOS SANTOS”, no dia 16/09/2018, com início às 16:30 horas na Rua Coberta, ao lado da Praça Farroupilha de Augusto Pestana. O show faz parte da programação dos eventos em comemoração a Semana Farroupilha.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Augusto Pestana 24 de agosto de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:68E34537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Diminui a largura do passeio entre a Rua Juvenal Pereira de Figueiredo e a Rua Sem Denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica diminuída a largura do passeio entre a Rua Juvenal Pereira de Figueiredo e a Rua Sem Denominação de 3 (três) metros para 2 (dois) metros, mantendo a largura da Rua em 10 (dez) metros.

Art. 2º Fica alterado o Anexo X da Lei Complementar nº. 6, de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO X - TABELA DAS VIAS IMPLANTADAS

DENOMINAÇÃO	CAIXA (m)	PASSEIOS (m)
Rua Dr. Reginaldo Jacob Cordeiro	12,00	2,00
Rua Porto Alegre	12,00	2,00
Rua Manoel Teles de Miranda	14,00	2,00
Rua Frei Ricardo Aresi	16,00	2,00
Rua Arlindo Gradin	16,00	2,00
Rua Laurindo de Jacobi	12,00	2,00
Rua Frederico Gradin	16,00	2,00
Rua Gabriel Lopes de Miranda	16,00	2,00
Rua Presidente Vargas	16,00	2,00
Rua Pedro Machado Pereira	16,00	2,00
Rua Antério Vieira Gonçalves	16,00	2,00
Rua Napoleão Ferreira	16,00	2,00
Av. Salgado Filho	16,00	2,00
Av. Brasília	24,00	3,00
Rua Assis Brasil	16,00	2,00
Rua José Mendes	14,00	2,00
Rua Vitorio Trevisan	16,00	2,00
Rua Aurélio Pereira Dutra	15,00	2,00
Rua Hilário Ferrari	16,00	2,00
Rua Albino Daros	15,00	2,00
Rua Dário Nunes dos Santos	12,00	2,00
Rua José Lúcio de Castilhos	17,00	2,00
Rua Acácio Ferreira da Silva	12,00	2,00
Rua José Domingos Schimanski	12,00	2,00
Rua Aníbal José de Paula	15,00	2,00
Rua Brigada Militar	16,00	2,00
Rua Tancredo Neves	12,00	2,00
Rua Celso Poles Zanella	14,00	2,00
Rua Leonel de Moura Brizola	8,00	2,00
Rua João Girardi	12,00	2,00
Rua Juarez Expedito Bergamo	12,00	2,00
Rua Romano Bergamo	8,00	2,00
Rua Juvenal Pereira de Figueiredo	8,00	2,00

Rua Sem Denominação	8,00	2,00
Av. Brasília entre a Rua Leonel de Moura Brizola e Rua Juvenal Pereira de Figueiredo	10,00	3,00
Av. Brasília entre a Rua Juvenal Pereira de Figueiredo e Rua Sem Denominação	10,00	2,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão - RS, 23 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8F05AA23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, para inclusão de novos itens, para que demais departamentos da Administração, como a sede da Assistência Social, Garagem Municipal, Ginásio de Esportes Arlindo Gradin e sede do Poder Executivo também tenham câmeras de vigilância, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração;

CONSIDERANDO que a empresa DECOL & LOVISOL LTDA – ME, entrou com impugnação ao referido certame, ainda que indeferido, solicitando que o Edital exigisse da empresa licitante “Qualificação Técnica” de acordo com as normas legais vigentes; Considerando o disposto no subitem 15.9 do Edital em epígrafe, segundo o qual está escrito: “A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público...”,

RESOLVE:

REVOGAR, com fundamento no “caput” do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência. Novo edital será publicado, considerando ainda, a pretensão do Município em atender de forma ampla as normas legais e consequentemente atender o princípio da legalidade e economicidade, haja vista que se faz necessária a instalação de câmeras de vigilância nos locais indicados acima, além da EMEI Primeiros Passos previsto no Pregão Presencial nº 039/2018.

Barracão – RS, 24 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ABB42CAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Alterar segundo período de férias do servidor Carlos Alberto de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Epidemiológico, padrão 04, Classe B, sendo, de 15 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018 (20 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 13 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6A1550BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 10 a 19 de setembro de 2018, (dez dias) e o segundo de 21 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019 (vinte dias), a servidora Nereides Terezinha Nicola, ocupante do cargo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:00D301FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, Aquisição de materiais de higiene e limpeza e material escolar - 2018. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 10/09/2018 às 09:00horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por item. Documento e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 24 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9B06710E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, Registro de preços para aquisições futuras de Pneus. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 05/09/2018 às 09:00horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por item. Documento e maiores informações referentes ao processo

licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 24 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:603C3DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade com base no art. 8º, inciso II, da Lei Municipal 840/2017, Art.25 inciso II, combinado com o inciso V do Art. 13, Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para o patrocínio da campanha “A Camisa que une um Município” no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Patrocinada: Esporte Clube Boavistense.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2018.

ALOÍSIO RISSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:30690068

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, que celebrou Acordo de Cooperação com a instituição de ensino superior Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, com o intuito de parceria, não exclusiva, para realização de estágios supervisionados. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2018.

ALOÍSIO RISSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6DD25357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.543, DE 21 DE AGOSTO DE
2018.**

DISPÕE SOBRE O “PONTO FACULTATIVO” NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 21 de setembro de 2018, dia imediatamente posterior ao feriado estadual relativo ao dia da “Revolução Farroupilha”.

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, das 8 às 11 horas.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, será das 8 às 11 horas e das 12h 30min às 18h 30min.

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 21 de setembro de 2018.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 21 de setembro de 2018, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5440C98F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.092/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor GIBRAIM FACCIN JANKOVSKI, matrícula nº 11909, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 16 de agosto de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C312D903

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.093/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora FLAVIA MORALES DE ALMEIDA, matrícula nº 11912, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 16 de agosto de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9F0D6213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.095/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VIVIANE ALVES LEAL, portadora do CPF nº 923.932.920-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 187ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de agosto de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:52433784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.096/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de TANANE NUNES FLORES portadora do CPF nº 010.456.540-35, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de agosto de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4B426A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.097/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RICARDO ALEXSANDER DRECKER, portador do CPF nº 302.096.198-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de agosto de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D214053E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
INEXIGIBILIDADE 10/2018

Objeto: Concerto do caminhão IUK 2211
Contratado (a): FORPASSO CAMINHÕES LTDA
Valor: R\$ 1.599,13

Capão Bonito do Sul, 24 de agosto de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3DBAD5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Aquisição de pneus novos e acessórios relacionados.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 39/2018/ Processo Licitatório nº 128/2018
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: SANDRO ANTONIO ZARZACKI/CNPJ 97.305.866/0001-42, NACIONAL PNEUS EIRELI/CNPJ 27.879.590/0001-20, MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI EPP/CNPJ 29.081.832/0001-61
A ata está disponível na íntegra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:04917CE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
VALOR: R\$ 2,65 km rodado
CONTRATADA: VERONICA OTTONELLI
CNPJ: 29.414.636/0001-61.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:2C59EDB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
VALOR: R\$ 2,65 km rodado
CONTRATADA: BRUNO CONTERRATTO E CIA LTDA ME
CNPJ: 28.708.205/0001-45.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:33337674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
VALOR: R\$ 2,60 km rodado
CONTRATADA: VANESSA FATIMA CARDOSO
CNPJ: 30.622.186/0001-81.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:64765F76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 09/2018.
OBJETO: Concerto de diversos veículos.
VALOR: R\$ 8.083,00
CONTRATADA: ALZIVO VALMIR MARON
CNPJ: 93.156.487/0001-87.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:DC11C9A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Carta Convite nº 09/2018.
OBJETO: Concerto de diversos veículos.
VALOR: R\$ 22.477,00
CONTRATADA: JARDEL AUGUSTO HILLER
CNPJ: 13.137.730/0001-80.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:4ECB93E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO**CONTRATO Nº 153/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.**MODALIDADE:** Carta Convite nº 09/2018.**OBJETO:** Conserto de diversos veículos.**VALOR:** R\$ 3.808,00**CONTRATADA:** EDSON MARCOS CORREA PEDROSO**CNPJ:** 19.525.844/0001-84.**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elidiane Schulz Strada

Código Identificador: CF3A04F7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 151/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.**MODALIDADE:** Carta Convite nº 09/2018.**OBJETO:** Conserto de diversos veículos.**VALOR:** R\$ 701,00**CONTRATADA:** ITAMAR DA SILVA**CNPJ:** 18.192.923/0001-58.**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elidiane Schulz Strada

Código Identificador: DE757A90**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 155/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 40/2018.**OBJETO:** Fornecimento de combustível.**VALOR:** R\$ 287.988,00**CONTRATADA:** JOSÉ ANTONIO MATTIONI**CNPJ:** 08.455.457/0001-00.**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elidiane Schulz Strada

Código Identificador: E5340D3F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 156/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 40/2018.**OBJETO:** Fornecimento de combustível.**VALOR:** R\$ 242.900,00**CONTRATADA:** ELISEIA MARINES NEI EPP**CNPJ:** 06.351.497/0001-50.**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elidiane Schulz Strada

Código Identificador: 11327A22**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
74/2018**

Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de rastreamento da frota municipal, a realizar-se dia 05 de setembro às 9h, com alterações no edital. Sala de licitações, Rua 14 de abril, nº 100, Centro. O edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 24, de agosto de 2018.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares

Código Identificador: 734A56A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO
SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****PORTARIA/GAB Nº 7.696, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Instaura Sindicância, nomeia comissão sindicante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 157 da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o teor da informação formulada pela servidora pública municipal T. T. M., através do Requerimento/Processo Administrativo nº 2018/739, de 17/08/2018 (fls. 02 a 10), o qual revela possível conduta reprovável pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a orientação do Parecer Jurídico datado de 23 de agosto de 2018 (fls.12 a 14) pela qual opina pela instauração deste procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, nos termos do Art. 161 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coxilha - RS (Lei n. 590, de 21 de outubro de 2002) para apuração das possíveis condutas praticadas pelo servidor V.B.R., matrícula nº 67, descritas no Requerimento/Processo nº 2018/739, de 17/08/2018 (fls.02 a 10).

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ELIZANE BIAZUS** - Oficial Administrativa, que a presidirá, **LAERCIO TALIAN**, Auxiliar de Biblioteca, 1º Secretário, e, **IVAN JOSÉ TAMANHO**, Operador de Computador - 2º Secretário, todos servidores efetivos e estáveis, integrantes do quadro de servidores deste município.

Parágrafo Único: Aos membros da Comissão processante será concedida gratificação pelo encargo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.350, de 06 de março de 2012.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha - RS, em 23 de agosto de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Em 23.08.2018.

Publicado por:

Elizane Biazus

Código Identificador:23A68EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2018 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra ANDRESSA DA SILVA SANTA HELENA**, matrícula nº 93190-0, 15 dias, a contar do dia 23 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**VANDERLEI MAGALHÃES**

Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS

Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E
RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:

Karine Ismael da Silva

Código Identificador:C5B827B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Sra ELIANE OLIVEIRA CRUZ LIMA**, matrícula nº 80284-0, 10 dias restantes referente ao período aquisitivo de julho 2016/2017, a contar de 27 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**VANDERLEI MAGALHÃES**

Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS

Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E
RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:

Karine Ismael da Silva

Código Identificador:CC508F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 352/2018 DESIGNA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 752/2007 e Lei Municipal nº 993/2010 **DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR; SUSANA FORTES NUNES RIVA**SUPLENTE;** ANA KARINE GIRARDI DE MOURA

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO- SMECD

TITULAR; EGUEMAR LUIZ BOELTER**SUPLENTE;** ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

TITULAR; EUNICE SCHREIBER POMMER**SUPLENTE;** ELIANE BELTER HERMEL

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

TITULAR; MIRIA DE FATIMA MACHADO CANTERLE**SUPLENTE;** LENILDA DE AVILA

-REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR.

TITULAR; NELSI VOLL**SUPLENTE;** LUANA PEREIRA DA SILVA

-REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL MARKUS DONATTI BRESSAN.

TITULAR; VIVIANE DA SILVA AZEREDO**SUPLENTE;** MARISTELA DA SILVA MACHADO

-REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO
MÉDIO BENTO GONÇALVES.

TITULAR; GILCEU FELIMBERTI**SUPLENTE;** ARLETE SANTOS DA SILVA

-REPRESENTANTES DO CTG RINCÃO DA SAUDADE.

TITULAR; SINEIA CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**SUPLENTE;** FABIANA MELLO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018

DENIS BRIDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**VANDERLEI MAGALHÃES**

Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS

Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:CE917D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL N.º 1.483/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXCLUIR M³ DE ÁGUA DA CONTA DE ÁGUA SEM A EXISTENCIA DE FATO GERADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a EXCLUIR valores da conta de água em excesso do contribuinte 71978 – **VALDERCI JOSÉ FORMENTINI**, CPF nº 440.925.710-20, Rua 20 de março, na cidade de Dois Irmãos das Missões; nos meses de junho/2017 **25m³** julho/2017 **93m³** e agosto/2017, sendo de **144m³** de água.

Art. 2 – O Contribuinte **VALDERCI JOSÉ FORMENTINI**, pagará a taxa mínima correspondente a **12 m³** para cada mês do excesso de água citado no Art.1º.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 24 de agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

VANDERLEI MAGALHAES
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:FAB51FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 355/2018 DESIGNA NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-
COMUDE**

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-COMUDE**

PRESIDENTE
88528-0- MARCIO GOMES DOS SANTOS –AUXILIAR DE FISCAL

VICE- PRESIDENTE
63100-0- ADIL DA SILVA QUADROS –AUXILIAR DE FISCAL

SECRETÁRIO

53333-0- JOACI LUIZ FASSINI- TECNICO EM CONTABILIDADE

MEMBROS
61719-0 GILMAR LUIS CAVALHEIRO- CARPINTEIRO
50458-0 ADEMIR KAISER- CONTINUO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretário Municipal da Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:34F9C245

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 353/2018 CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR”**

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora, **Sra MARILEI DE MORAES RODRIGUES**, matrícula nº 84239-0, 14dias, a contar do dia 23 de Agosto até 05 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:A66E091E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2018 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE**

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Sra

ELIANE DE BARROS KLEIN, matrícula nº 82414-3, no dia 21 de agosto de 2018, pela parte da manhã.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D75AE8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2018 CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR”**

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora, **Sra ELIANE DE BARROS KLEIN**, matrícula nº 82414-3, no dia 22 de Agosto de 2018, pela parte da manhã.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:60E430A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2018 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE**

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra MORGANA ALVES**, matrícula nº 60585-0 no dia 23 de agosto de 2018, na parte da tarde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:794E65F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 350/2018 CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, o servidor, **Sr ALCEU PEREIRA DE VARGAS**, matrícula nº 79243-1, no dia 23 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 24 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSABILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:DFB00647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL**

Edital de Pregão Presencial nº 92/2018

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 92/2018 para contratação de empresa para construção de calçamento e meio fio na Rua Borges de Medeiros. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na

Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:CB5C1093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO
Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.**

CONTRATADA: **ALTERMED-MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**
DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 2.871,33 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 29.042,64 (vinte e nove mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), devido a alteração do objeto.
OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5CFDE53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 035/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO
Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.**

CONTRATADA: **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI**
DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 2.340,40 (dois mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 14.060,74 (quatorze mil e sessenta reais e setenta e quatro centavos), devido a alteração do objeto.
OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BD193A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO
Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.**

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 9.102,45 (nove mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 65.032,65 (sessenta e cinco mil trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), devido a alteração do objeto.

OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A7B1011F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 037/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO
Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.**

CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 2.531,00 (dois mil quinhentos e trinta e um reais) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 16.059,90 (dezesesseis mil cinquenta e nove reais e noventa centavos), devido a alteração do objeto.

OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9F8E5628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO
Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.**

CONTRATADA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 4.594,80 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 43.265,80 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), devido a alteração do objeto.
OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F5227285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO
Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.**

CONTRATADA: **DROGARIA CEFARMA LTDA ME**
DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 12.463,25 (doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 75.517,81 (setenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), devido a alteração do objeto.
OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EC762F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 042/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO
Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.**

CONTRATADA: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME**

DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 11.305,78 (onze mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 72.504,20 (setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), devido a alteração do objeto.

OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:36B8F83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 8/2018 PROCESSO Nº 16/2018 HOMOLOGADA DIA 08/02/2018.

CONTRATADA: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DO VALOR: Fica acrescido em R\$ 3.447,05 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) o valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 20.786,95 (vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), devido a alteração do objeto.

OBJETO: ACRÉCIMO NA QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:9EE5D2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 PROCESSO Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de material médico de uso hospitalar para um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br

Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRÚNEO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:769A1429

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 PROCESSO Nº 053/2018

A CPL da FSPSCE torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados que o Processo em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS está suspenso temporariamente tendo em vista que o valor destinado a esta aquisição foi bloqueado por determinação judicial.

Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:C57828E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.954, 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Guarda Municipal de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:4CE83379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 6.120, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:318E2A42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 6.121, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex-Vereador Sérgio Daitx.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:047FA02B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8024/2018

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS - DIVERSAS SECRETARIAS”, conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **11 de setembro de 2018 às 09h45min**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **11 de setembro de 2018 às 10 horas**.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:111BC13A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 041/2018

Contratada: Top Mine Serra Engenharia Ltda

Objeto: Serviço técnico especializado para análise de processo e elaboração de parecer ambiental para a atividade de parcelamento de sol no Loteamento Central Padre Ângelo Mônaco. Valor: R\$ 1.900,00. Prazo: 30 dias. Data: 16/08/2018. Retifica a publicação efetuada na data de 23/08/2018, onde consta Contrato nº 041/2018, lê-se Contrato nº 046/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:5CCE678E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 042/2018

Contratada: Correa e Cenci Colocação e Comercio de Basalto Ltda

Objeto: Execução de obra de instalação de hidrosanitários, fechamento da quadra esportiva e demais reformas, junto a quadra esportiva da Escola Municipal Caminhos do Aprender, incluindo materiais e mão-de-obra. Valor: R\$ 58.386,75, Prazo: 60 dias. Data: 23/08/2018. Retifica a publicação efetuada na data de 23/08/2018, onde consta Contrato nº 042/2018, lê-se Contrato nº 047/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:988AD069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de um veículo ambulância remoção simples tipo furgoneta, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/09/2018, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 27 de Agosto de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:529A3107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 056-2018 BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pedra brita nº 3 para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2018 - SRP
Item: 01
Contratada: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.239.710/0001-02
Valor tonelada: R\$ 36,50
Valor global: R\$ 127.750,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:29A9A472

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 148-2017.**

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística, junto ao município de Passo Fundo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, datado de 24/08/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de agosto de 2019.
Valor mensal: R\$ 3.004,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B37811DB

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 182-2016.**

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: J. CELI & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de responsabilização técnica da jazida de saibro, localizada na localidade de Rincão Seco, Ibirubá-RS, datado de 24/08/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de agosto de 2019.
Valor mensal: R\$ 1.084,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:74FC74CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 – HOMOLOGAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 004/2018, processo nº 2898/2018, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 30/07/2018, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa nº 09 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP, no valor global de R\$ 679.891,85 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:21BD01D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018

Contrato nº 069/2018 – Contratado: LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI-EPP. – **Objeto:** contratação de empresa para execução de projeto pra construção de prédio em alvenaria da Unidade Básica de Saúde de Mariluz – Projeto padronizado Padrão 01. – **Valor:** R\$ 679.891,85. – **Vigência:** Doze (12) meses, assinado em 02/08/2018 – Concorrência nº 04/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:7CFFCC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DATA ABERTURA DO PREGÃO Nº 047/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados ALTERAR a data de abertura do Edital publicado anteriormente, passando a vigorar a data do dia 11/09/2018 às 09:30 horas, referente ao registro de preços para fornecimento de uniformes de identificação, destinados ao projeto “Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí”. Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbé/RS As demais disposições permanecem inalteradas. Cópia do Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone) ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs.

Imbé, 27 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0E2134B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DATA ABERTURA DO PREGÃO Nº 045/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados ALTERAR a data de abertura do Edital publicado anteriormente, passando a vigorar a data do dia 10/09/2018 às 09:30 horas, referente ao registro de preços para aquisição de container para pesagem de peixes, destinado ao projeto “Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí”. Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbé/RS As demais disposições permanecem inalteradas. Cópia do Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone) ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs.

Imbé, 27 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BA131429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DATA ABERTURA DO PREGÃO Nº 046/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados ALTERAR a data de abertura do Edital publicado anteriormente, passando a vigorar a data do dia 10/09/2018 às 14:30 horas, referente ao registro de preços para aquisição de uma (01) camionete/pickup, zero quilômetro, ano/modelo vigente, destinado ao projeto “Estudo e Monitoramento de Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí”. Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbé/RS As demais disposições permanecem inalteradas. Cópia do Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone) ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs.

Imbé, 27 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1E631F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recurso por parte da empresa **nº 03 – Licimed Distrib. de Medicamentos Ltda** referente à fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando os referido recurso com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 27 de Agosto de 2018.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A0263858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO do texto das alíneas “d” e “g” do item 6.1.2.4 – **Qualificação Técnica** do Edital em epígrafe. As demais disposições permanecem inalteradas. **Mantem-se a data de recebimento e abertura para o dia 29/08/2018, às 14:30 horas.** Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, ou no site www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2CFAC68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.325 DE 2018**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.325/2018

LEI Nº 1.325, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Ivorá, e dá outras providências.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil e tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais. Continua Art. 2º ao Art. 60º.

Art. 61º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS SOUZA

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:B6F96D24**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.326 DE 2018**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.326/2018

LEI Nº 1.326, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 1.098 de 2014.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A redação do *caput* do art. 3º da Lei nº 1.098 de 2014 passa a ser a seguinte:

.....Art. 3º. O auxílio moradia será concedido por meio de repasse de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçam.: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Recurso: 40 – ASP

Conta 328

Sub Conta 1546 – Indenizações moradia pessoa civil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:F4818582**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2018**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.327/2018

LEI Nº 1.327, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro dos recursos do PSF Federal não utilizados no exercício anterior.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até o limite de R\$ 9.764,27 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais com vinte e sete centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Gastos não Computáveis – Fonte Federal

Classificação: 10.301.0034.2.040 – Manutenção Atenção Básica

Recurso: 4520 – PSF/FEDERAL – SAÚDE

FAMÍLIA/ESCOLA/HOMEM

Conta da Despesa: 3.3.1.90.11.00.00 – 2587 – Vencimentos e

Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 9.764,27

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR:R\$ 9.764,27

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recurso 4520 – PSF/FEDERAL - SAÚDE FAMÍLIA/ESCOLA/HOMEM Conta bancária do Banco do Brasil, Ag. 3894-6, conta 7243-5

Conta Contábil 446 BANCO BRASIL PSE-PROG SAÚDE ESCOLA....R\$ 9.764,27

Total dos recursos para cobertura do crédito Especial R\$ 9.764,27

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:8F23EAD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de graxa lubrificante a base de sabão de lítio para

lubrificação de máquinas e equipamentos lotados na secretaria de obras e serviços públicos. O julgamento realizar-se-á na data de **05/09/2018** às 9h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivorars.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 24 de agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiago Ronie Avozzani

Código Identificador:33F21241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde. O julgamento realizar-se-á na data de **10/09/2018** às 9h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivorars.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 24 de agosto de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiago Ronie Avozzani

Código Identificador:0DAA1C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2018.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 27/2018, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- Fica alterado a letra “b” do Item 7.1.4 do Edital, em que diz... “b) certificado de propriedade dos veículos necessários à prestação dos serviços, que atenda aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro, em nome da empresa (pessoa jurídica)” para “b) comprovação de regularidade dos veículos necessários à prestação dos serviços, que atenda aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro, em nome da empresa (pessoa jurídica)”.

- Fica determinada a data de abertura do Pregão Presencial 27/2018 para 10 de setembro de 2018, às 09:00hs.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 27/2018.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Fabiane

Código Identificador:55424A2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 SEGURO FROTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, nº16 - Centro** Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 040/2018, tendo por finalidade a Contratação de Companhia Seguradora para realizar Seguros Frota. Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Agosto de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:84492D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2018**

Altera integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal nº1676/2014 de 08 de Outubro de 2014** e alteração feita pela **Lei Municipal nº 1872/2016 de 21 de Junho de 2016:**

RESOLVE ALTERAR OS INTEGRANTES DO COMDICA, A SABER:

Art. 1º - Fica alterado os seguintes integrantes das entidades que integram o Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente (COMDICA), passando o Art. 1º da Portaria nº 115/2017, de 30 de Março de 2017, a ter a seguinte redação:

I - 03 (Três) representantes da Prefeitura, a saber:

a) Luciana Milbradt, como titular, e **Najla Nassere** como Suplente, representando a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**;

...

c) Giana Fabrícia Lopes Castro, como titular, e **Paula Camponogara**, como suplente, representando a **Secretaria Municipal de Saúde**;

II - 03 (Três) membros, sem qualquer vinculação com a Prefeitura, representantes das seguintes entidades:

a) José Moacir Lovato, como titular, e **Zauro Elias Arreal**, como suplente, representando o **Instituto João XXIII**;

...

Art. 2º - Permanecem inalterados os representantes das demais entidades que compõem o COMDICA.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 15 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:55C91F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2018

Altera integrantes CMAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 993/2009 de 27 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os integrantes que representam a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, passando a ser os seguintes:

I – Do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:

- a) **Tania Beatriz Pohlmann** – Titular;
- b) **Liane Lopes Rodrigues** – Suplente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais representantes designados através da Portaria nº 006/2018, de 05 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 15 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:2753BE82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL LICENÇA EXPLORAÇÃO DE
SERVIÇO AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - Nº 001/2018

EXTRATO DE EDITAL LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TAXI - Nº001/2018.

De 22 de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº1782/2015, de 20 de Julho de 2015 e Decreto Nº2061/2013, de 30 de Outubro de 2013, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para **LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI** -, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei acima referida e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, serão recebidas as inscrições no período de **23 de Agosto de 2018 a 28 de Setembro de 2018**, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de Segunda a Sexta-feira, na **Secretaria Municipal de Administração**, sito na **Av. 28 de Dezembro, 1200**, através de **Requerimento** no qual

deverá constar o Ponto para o qual está candidatando-se, com juntada dos documentos exigidos.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais junto à Secretaria Municipal de Administração, na Avenida 28 de Dezembro, 1200, ou pelo fone 51-3616-5010 ou 51-3616-5013, Centro Administrativo Municipal, Município de Novo Cabrais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:5B5FACCS5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3318/2018

Acrescenta Normas Técnicas no Decreto nº 3144/2017, que Regulamenta a Lei Nº 1.486-2013 de 09 de Maio de 2013 que Dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município, cria o Serviço de Inspeção Municipal(S.I.M.), e dá outras providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a **Lei Municipal Nº 1.486/2013, de 09 de Maio de 2013;**

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 3144/2017, que Regulamenta a Lei Nº 1.486-2013 de 09 de Maio de 2013 que Dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município, cria o Serviço de Inspeção Municipal(S.I.M.), e dá outras providências, passa vigorar acrescido das **NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS**, conforme disposto no “ANEXO VI”, o qual é parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO VI
NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS:

A). O Serviço de Inspeção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Novo Cabrais-RS, só concederá registro aos Entrepostos de Carnes e Derivados quando seus projetos de construção forem previamente aprovados por esse S.I.M. antes do início de qualquer obra.

B). Os Entrepostos de Carnes e Derivados que já estiverem registradas e funcionando sob Inspeção Sanitária do S.I.M. deverão adequar-se às presentes Normas Técnicas por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos serão, obrigatoriamente, aprovados previamente pelo S.I.M. antes do início de qualquer construção ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.

C) Definições:**ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS:**

Entende-se por “Entrepósito de Carnes e Derivados” o estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, manipulação, acondicionamento e distribuição de carnes frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros produtos animais, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, atendidas as exigências necessárias, a juízo do S.I.M.

2- INSTALAÇÕES:

Tudo que diz respeito à construção civil, envolvendo também sala de desossa, sala de processamento, câmaras frigoríficas, salas anexas, envolvendo também sistema de tratamento de água, esgoto, geração de vapor, etc.

3- EQUIPAMENTOS:

Tudo que diz respeito ao maquinário, trilhos, mesas e demais utensílios utilizados no processamento.

4- OPERAÇÕES:

Tudo que diz respeito às diversas etapas dos trabalhos executados para a obtenção das carnes e seus subprodutos.

5- CARNE:

Por produto cárneo entende-se as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

A disposição das dependências e a localização dos equipamentos deverão prever fluxo contínuo de produção.

1.1 PISOS E ESGOTOS:

O piso será liso, resistente, impermeável e de fácil higienização, com declive de no mínimo 1,0 % em direção às canaletas, para uma perfeita drenagem.

O piso será de material resistente à choques e à ação de ácidos e álcalis. São materiais permitidos os do tipo Korodur, cerâmica industrial, gressit, ladrilhos de basalto regular polido ou semi-polido, adequadamente rejuntado com material de alta resistência, ou outros que venham a ser aprovados. Todos os esgotos serão lançados nos condutores principais por meio de sifões.

Os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, poderão ser estas cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não se permitindo, neste particular, pranchões de madeira. As canaletas devem medir 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de largura e 0,10 (dez centímetros) de profundidade, tomada esta em seus pontos mais rasos. Terão fundo côncavo, com declive mínimo de 3% (três por cento) em direção aos coletores e suas bordas reforçadas com cantoneiras de ferro.

A rede de esgotos em todas as dependências devem ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial.

O diâmetro dos condutores será estabelecido em função da superfície da sala, considerando-se como base aproximada de cálculo a relação de 0,15 m (quinze centímetros) para cada 50m² (cinquenta metros quadrados), devendo os coletores serem localizados em pontos convenientes, de modo a dar vazão, no mínimo, a 100 l/h/m² (cem litros-hora por metro quadrado), não sendo permitido, sob hipótese alguma, o retorno das águas servidas.

O piso das câmaras serão construídos de material resistente, impermeável e de fácil higienização, com caimento em direção às portas, não sendo permitido a existência de ralos no seu interior.

1.2 PAREDES, PORTAS E JANELAS:

O “pé-direito” da sala de desossa e demais dependências terá altura de 3 m (três metros).

As paredes serão sempre de alvenaria ou outro material aprovado pelo S.I.M., lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis até a altura mínima de 2,00 m (dois metros) ou totalmente nos locais que a Inspeção julgar necessário. Acima da área de 2,00 m (dois metros) as paredes serão devidamente rebocadas e pintadas com tinta lavável e não descamável. Os cantos formados pelas paredes entre si e pela

intersecção destas com o piso serão arredondados para facilitar a higienização.

As portas terão altura e largura suficiente para possibilitar o trânsito de carrinhos e, quando for o caso, de carcaças, meias-carcaças ou grandes cortes através de trilhos, permitindo-se como largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) exceto nas portas de passagem das carcaças bovinas através de trilhos, onde a largura mínima será de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros). Quando as circunstâncias permitirem, recomenda-se o uso de óculo, com tampa articulada, para evitar o trânsito através das portas, de carrinhos de produtos não-comestíveis, que se destinem à graxaria ou dela retornem, bem como o trânsito de pessoas estranhas às seções.

Todas as portas com comunicação para o exterior possuirão dispositivos para se manterem sempre fechadas, evitando assim a entrada de insetos. As portas e janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens, não se tolerando madeira na construção destas.

As câmaras serão de alvenaria, sem pintura, com paredes lisas e de fácil higienização ou totalmente construídas de isopainéis com tratamento anticorrosivo. Possuirá portas metálicas ou de material plástico com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e altura mínima de 2,50 m (dois metros e meio), não se tolerando portas e marcos de madeira. Nas câmaras que não utilizam trilhos, o pé-direito poderá ser de 2,50 m (dois metros e meio).

Os peitoris das janelas serão sempre chanfrados em ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) para facilitar a limpeza e ficarão no mínimo a 2,00 m (dois metros) do piso da sala. As janelas e outras aberturas serão, obrigatoriamente, providos de telas à prova de insetos, facilmente removíveis para sua higienização.

1.3 ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

As instalações necessitam de luz natural e artificial abundantes e de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis. Por isso, no seu projeto e construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas, de preferência basculantes e com vidros claros.

A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação, de 500 lux nas áreas de inspeção e de 100 lux nas câmaras, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações. Exaustores também poderão ser instalados para melhorar a ventilação do ambiente, fazendo uma renovação de ar satisfatória.

1.4 TETO:

No teto serão usados materiais como: concreto armado, plásticos, cimento amianto ou outro material impermeável, liso e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro. O forro poderá ser dispensado quando a estrutura do telhado for metálica e de boa conservação, ou quando forem usadas telhas tipo calhetão fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado, e quando de madeira, estas deverão ser pintadas com tinta óleo.

1.5 LAVATÓRIOS DE MÃOS E HIGIENIZADORES:

Nas seções onde são manipulados carnes, vísceras, existirão lavatórios de mãos de aço inoxidável, com torneiras acionadas à pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro. Os “higienizadores”, que servirão para higienização de facas, chairas, ganchos e serras, que funcionarão com água circulante com temperatura mínima de 85°C (oitenta e cinco graus centígrados), são exigidos nas seções onde forem utilizados tais instrumentos.

Na parte inferior (fundo), deve dispor de um bужão de descarga, para limpeza do higienizador.

1.6 CARROS:

Os carros para produtos comestíveis serão construídos em material inoxidável ou plástico adequado, sendo que os carros para produtos não-comestíveis poderão ser construídos em chapa galvanizada e pintados de cor vermelha com a inscrição “NÃO COMESTÍVEIS”.

1.7 CORREDORES:

Quando existirem, deverão ter largura mínima de 2 metros.

1.8 TRILHAGEM AÉREA:

Os trilhos serão metálicos com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo ser dispensado desde que seja adotado outro meio de transporte aprovado pelo S.I.M.

2) INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS:

2.1 - SEÇÃO DE RECEPÇÃO DE MATÉRIAS - PRIMAS:

Localizada contígua à câmara de depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa, ou à sala de processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a uma dessas três dependências relacionadas. Será obrigatoriamente coberta e, de preferência, totalmente fechada de maneira que a porta do veículo transportador acople à sua porta.

Quando for o caso, disporá ainda de trilhagem aérea para o transporte de carne com osso.

Toda matéria-prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo S.I.M.

2.2 - CÂMARA DE RESFRIAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA:

A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento.

Ainda existirão no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.

2.3 - CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS PARA MATÉRIA-PRIMA:

As indústrias que recebem matéria-prima congelada possuirão câmara de estocagem de congelados ou outro mecanismo de congelamento, com temperatura não superior a -18° (dezoito graus centígrados negativos). As câmaras serão construídas inteiramente em alvenaria ou isopainéis metálicos.

Nesta câmara é permitido o uso de estrados de madeira, desde que bem conservados e adequadamente higienizados.

Em certos casos, a matéria-prima congelada poderá ser armazenada na câmara de resfriamento para o processo de descongelamento e posterior industrialização. Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

2.4 - SALA DE DESOSSA:

A sala de desossa possuirá as seguintes características:

- a). Pé-direito mínimo de 3,00 m.
- b). Sistema de climatização de maneira à permitir que a temperatura da sala mantenha-se entre 14°C e 16°C durante os trabalhos;
- c). O uso de janelas nesta seção não é recomendado, pois a existência destas prejudicará enormemente a sua climatização. Caso for interesse da Empresa a iluminação natural da seção, poderão ser utilizados tijolos de vidro refratários;
- d). Para facilitar a climatização da sala é conveniente que pelo menos as paredes e o teto possuam isolamento térmico;
- e). As paredes e o teto poderão também ser totalmente em isopainéis metálicos, protegidos da oxidação com tinta especial, de cor clara;
- f). As portas serão metálicas e com dispositivo de fechamento automático, devendo ser mantidas sempre fechadas. É recomendável o uso de portas isoladas;
- g). Ser localizada contígua às câmaras de resfriamento, de maneira que as carcaças ao saírem das câmaras com destino à sala de desossa não transitem pelo interior de nenhuma outra seção, bem como manter proximidade com o túnel de congelamento, a expedição e a seção de higienização e depósito de caixas e do depósito de embalagens.
- h). Possuir seção de embalagem secundária independente da sala de desossa, podendo para isto ser utilizada uma antecâmara, desde que esta possua dimensões que permitam a execução dos trabalhos de embalagem secundária, sem prejuízo do trânsito dos demais produtos neste setor;
- i). Lavatórios de mãos e higienizadores conforme as normas técnicas.

2.5 - SEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE CONDIMENTOS:

Quando existir, esta seção localizar-se-á contígua à sala de desossa e destina-se exclusivamente aos condimentos para preparo de produtos empanados, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

Caso possuir área suficiente servirá também como depósito de condimentos e ingredientes, quando possuir acesso independente para estes.

Como equipamentos possuirá balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas, etc. Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados. Os condimentos e ingredientes estarão adequadamente protegidos de poeira, umidade e ataque de insetos e roedores, devendo ficar sempre afastados do piso e paredes para facilitar a higienização da seção. Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitratos e nitratos pelo perigo que os mesmos representam.

Esta seção poderá ser substituída por área específica dentro da sala de desossa, desde que aprovado pela S.I.M.

2.6 - CÂMARA DE RESFRIAMENTO DE PRODUTOS PRONTOS:

Esta câmara servirá para armazenar os produtos prontos que necessitem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição. A temperatura permanecerá, como nas demais câmaras de resfriamento, ao redor de 0°C. Nesta câmara, quando todos os produtos aí depositados estiverem devidamente embalados, será tolerado prateleiras de madeira, desde que mantidas em perfeitas condições de conservação, limpas e secas, não sendo tolerada a sua pintura.

2.7 - SEÇÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

Será anexa à seção de desossa, separada desta através de parede. Servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc. A operação de embalagem secundária poderá também ser realizada na seção de expedição quando esta for totalmente fechada e possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.

2.8 - SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO:

Possuirá plataforma para o carregamento totalmente isolada do meio-ambiente, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos. Será permitida a rotulagem e embalagem secundária nesta seção quando possuir espaço que permita tal operação sem prejuízo das demais.

2.9 - BARREIRA SANITÁRIA:

A barreira sanitária disporá de lavador de botas com água corrente, escova e sabão líquido; e pia com torneira acionada que não utilize o fechamento e sabão líquido, devendo estar localizada em todos os acessos ao interior da indústria.

3) OUTRAS SEÇÕES:

3.1 - SEÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE FORMAS, CAIXAS, BANDEJAS E CARRINHOS:

O uso de madeira é rigorosamente proibido no interior da seção, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inoxidável ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização, não sendo permitidos tanques de cimento amianto ou outro material poroso. Disporá ainda de água quente e fria sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados.

A lavagem poderá ser feita na sala de desossa desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não seja executada durante os trabalhos. Os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

3.2 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

Deve dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para o tratamento de água.

Quando o estabelecimento se utilizar de água de superfície (vertentes, açudes, lagos, córregos, rios, poços rasos, etc.) para seu abastecimento, deverá possuir estação de tratamento (hidráulica) onde a água passará, obrigatoriamente, por floculação, decantação, filtração e cloração. Quando a água for proveniente de poços artesianos, poderá sofrer apenas cloração. O clorador automático será sempre instalado antes da entrada da água no reservatório, para que possa haver tempo de contato mínimo de 20 (vinte) minutos entre cloro e água. Assim, o reservatório deverá ser dimensionado para atender o consumo do estabelecimento, de acordo com a sua capacidade de abate e/ou industrialização e de maneira que toda a água consumida permaneça por um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos em contato com o cloro.

Os reservatórios de água permanecerão sempre fechados para evitar a sua contaminação por excrementos de animais, insetos e até mesmo a

queda e morte de pequenos animais em seu interior, além de impedir uma maior volatilização do cloro.

3.3 - INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE OU GERAÇÃO DE VAPOR:

A água quente é indispensável no desenvolvimento de todas as operações em condições satisfatórias de higiene, além da adequada higienização das instalações e equipamentos. Por isso, é obrigatória a instalação de qualquer sistema produtor de água quente ou vapor em quantidade suficiente para atender todas as necessidades do estabelecimento, sendo também obrigatório que a água aquecida chegue a qualquer um de seus pontos de utilização com temperatura mínima de 85°C (oitenta e cinco graus centígrados).

A instalação de caldeira obedecerá as normas do Ministério do Trabalho quanto à sua localização e sua segurança.

3.4 - INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES:
O estabelecimento deverá dispor de sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatível com a solução escolhida para destinação final, aprovado pelo órgão competente. No momento do registro o estabelecimento deve apresentar a licença de operação das instalações existentes concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.

3.5 - VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS:

Construídos com acesso independente à qualquer outra dependência da indústria.

Serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento.

Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente através de parede da área das privadas e mictórios. Serão providos de duchas com água morna, bancos, cabides e armários em número suficientes.

Os sanitários serão sempre de assento, sendo proibidos os vasos sanitários do “tipo vaso turco”, e serão em número de uma privada para cada vinte homens ou uma privada para cada quinze mulheres.

Os vestiários e sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal ou outro meio que não utilize as mãos, providos de sabão líquido inodoro.

Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionadas de maneira à permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e serão sempre providas de telas à prova de insetos.

3.6 - ALMOXARIFADO:

Será de alvenaria e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material. Terá área compatível com as necessidades da indústria e deverá ter no mínimo duas dependências separadas fisicamente por paredes, sendo que em uma delas serão depositados apenas produtos químicos usados para a limpeza e desinfecção das dependências da indústria, detergentes e sabão de uma maneira geral, venenos usados para combater à vetores, sendo que estes ficarão em armário ou caixa chaveada e identificada, além de graxas lubrificantes.

Na outra dependência serão depositados, totalmente isolados, uniformes e materiais de trabalho, materiais de embalagem adequadamente protegidas de poeiras, insetos, roedores, etc.; matérias-primas, ingredientes e condimentos, igualmente protegidos; peças de reposição dos equipamentos, etc.

O almoxarifado será adequadamente ventilado e possuirá dispositivos de proteção contra insetos em suas aberturas.

3.7 - ÁREA EXTERNA:

Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa influir na qualidade do produto.

Não é permitido residir no corpo dos edifícios onde são realizados os trabalhos industriais.

O estabelecimento deve possuir pátios e ruas livres de poeira e barro. A área da indústria deve ser delimitada por cerca ou muro e as instalações devem ser construídas de forma que permita uma adequada movimentação de veículos de transporte para carga e descarga.

3.8 - UNIFORMES:

Todo pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deverá usar uniformes próprios aprovados pelo S.I.M.

O pessoal que trabalha com produtos comestíveis deve usar uniformes branco que consiste em calça, jaleco, gorro e/ou capacete, bota e avental impermeável, este quando a atividade industrial exigir.

O pessoal que exerce outras atividades não relacionadas à produtos comestíveis deverá usar uniformes coloridos que consiste em bota, calça e jaleco ou macacão.

3.9 - RELAÇÃO INDÚSTRIA-VAREJO (parte de venda, açougue, etc.):

A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no S.I.M. As atividades e os acessos serão totalmente independentes. Tolerar-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Publicado por:

Jarbas Inanês Deicke

Código Identificador:67E6351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Edital de chamada Pública nº 02/2018.

Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 20 de setembro de 2018, às 8 horas e 59 minutos. Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Lovato Maus

Código Identificador:2342322F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 204/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO Nº 180/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 180/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

II – Fica estabelecido o dia **30 e 31 de agosto de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.

IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site <http://www.osorio.rs.gov.br> (em caráter meramente informativo).

VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 24 de agosto de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

24 de agosto de 2018.

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:1B74EED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE USO DE PONTO COMERCIAL-
QUIOSQUE- NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL Nº 002/2018**

**CONCESSÃO DE USO DE PONTO COMERCIAL -
QUIOSQUE - NO DISTRITO DE ATLÂNTIDA SUL Nº
002/2018.**

CONCESSIONÁRIA: MARISA SCARIOTT

CNPJ nº 31.029.588/0001-30

OBJETO: Concessão de Uso de ponto comercial – quiosque, localizado a Beira Mar no Distrito de Atlântida Sul, no município de Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 4.468, de 05 de novembro de 2009.

Valor: R\$ 10.513,00

Prazo: 05 (cinco) anos

Expediente nº 302608/2018

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Elaine Calabrezi Ferri Pires

Código Identificador:F340992F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2018

CREDENCIADA: LUCIANE LOPES BARBO ME

CNPJ nº: 28.148.490/0001-97

OBJETO: Aquisição e disponibilização de até 07 (sete) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, de grau I ao Grau III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI), conforme processo 306709/2018, memorial descritivo e RDC/ANVISA nº 283/2005, e o Estatuto do Idoso, em anexo.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 2.200,00

EXPEDIENTE: 297506/2018 e 306709/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2018

DATA: 20.08.18

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Elaine Calabrezi Ferri Pires

Código Identificador:C6D507C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil de Palmitinho/RS.

Favorecidos: **MERCADO E MAGAZINE SILVATTI**, CNPJ nº 68.833.219/0001-05, Rua Duque de Caxias, nº 309, Bairro Centro, Palmitinho /RS.

LARISSA BONAFÉ, CNPJ nº 07.351.249/0001-90, Rua Duque de Caxias, nº 720, Bairro Centro, Palmitinho/RS.

ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO, CNPJ: 94.621.703.0001/80, Rua Santos Dumont, nº 347, Bairro Centro, Palmitinho/RS.

Valor Total: R\$ 15.750,60 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea “a” e art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Palmitinho/RS, 24 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Zanella

Código Identificador:42E308DC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 66/2018. Dispensa de Licitação nº 22/2018. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil de Palmitinho/RS. **Favorecidos:** **Contrato Administrativo nº 103/2018** Mercado e Magazzine Silvatti Ltda, CNPJ: 68.833.219/0001-05, Valor Total R\$ 661,00; **Contrato Administrativo nº 104/2018** Larissa Bonafé, CNPJ: 07.351.249/0001-90, Valor Total R\$ 2.389,20. **Contrato Administrativo nº 105/2018** Adelaide Bonafé Albarello, CNPJ: 94.621.703/0001-80, Valor Total R\$ 12.817,40.

Palmitinho/RS, 24 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Zanella

Código Identificador:C8858050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2018**

Contrato Administrativo 148/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a secretaria municipal de saúde. Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$10.098,00 (Dez Mil e Noventa e Oito Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:

Douglas Vargas dos Santos

Código Identificador:EEAA672B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2018.**

Contrato Administrativo 149/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a secretaria municipal de saúde. Contratada: DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME. Valor: R\$ 25.496,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:

Douglas Vargas dos Santos

Código Identificador:7DED92CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2018**

Contrato Administrativo 150/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a secretaria municipal de saúde. Contratada: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI. Valor: R\$ 8.580,00 (Oito Mil e Quinhentos e Oitenta Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:5A3FD0F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2018.

Contrato Administrativo 151/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a secretaria municipal de saúde. Contratada: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 9.040,00 (Nove Mil e Quarenta Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 030/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:534475F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2018.

Contrato Administrativo 152/2018. Objeto: Aquisição de PARALELEPÍPEDO DE BASALTO REGULAR. Contratada: ART Pedras Indústria e Extração de Basalto LTDA. Valor: 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 035/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:6B1AFB8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2018.

Contrato Administrativo 153/2018. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração de avaliação atuarial, constando de laudo técnico atuarial e elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA. Contratada: AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL. Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais). Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:EF83EF33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2018.

Contrato Administrativo 154/2018. Objeto: Professor de Séries Iniciais. Contratada: ROSANE LONGARETTI CHIARELLO. Valor: R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais) Mensais. Processo: Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:2463C35F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2018.

Contrato Administrativo 155/2018. Objeto: Aquisição de mudas de flores e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM. Contratada: Floricultura Roger LTDA. Valor: 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 036/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:2F1842C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2018.

Contrato Administrativo 156/2018. Objeto: Monitor de Escola. Contratada: DAIANE CARLA DIDÓ KARLINSKI. Valor: R\$ 1.551,70 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Mensais. Processo: Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:0936A47D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 114/2017.

Termo Aditivo 01 – Contrato 114/2017. Contratado: LONGO & SILVA PROJ E EXEC NA CONST CIVIL LTDA. Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato em 30 dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato 114/2017.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:5F44D1B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 01/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 01/2018. Contratado: PERBOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Acréscimo de 50 Unidades de Tubos de concreto PS1 MF de 30 cm de diâmetro de 100 cm de comprimento, sem malha. Valor : R\$ R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 01/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Oitava do Contrato 01/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:7BF26947

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 147/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 147/2018. Contratado: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de 10 quilômetros diários ao roteiro original. Valor : O valor será de R\$ 282,75 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo que o pagamento dos 50% correspondentes a parte do Município, R\$ 141,37 (cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 034/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no §1º da Cláusula Primeira do Contrato 147/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:2A161DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE EDITAL-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RETIFICAÇÃO EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de setembro de 2018, às 9h, 00 hora na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta(s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 28/2018, Aquisição de uma retroescavadeira nova tração 4x4 no Município de Pinhal. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 24 de agosto de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:3D7F1331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE QUARAI torna público que estará procedendo a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no edital. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **27/08/2018 à 28/09/2018, até as 09 horas e 00min. LOCAL:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Artigas, nº310, centro. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, ou ainda na internet, no sitio www.quarai.rs.gov.br.

Quarai/RS, 24 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F817433D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520 /02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 032/2018

Tipo Menor Preço por item:

Objeto: Aquisição de material de construção e elétrico, para uso de diversas Secretarias.

Dia 05/09/2018, às 09 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:3B4A49B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO
PSIQUIATRA OU MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE
MENTAL

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado,

visando à contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 3.803, de 21 de agosto de 2018, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 27 a 31 de agosto de 2018, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 03 de setembro de 2018, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 24 de agosto de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal de Rosário do sul

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:FB48B443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557//2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **NEDINARA LOPES PEREIRA TEIXEIRA**, Matrícula **2838-0**, atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **27.08.2018 a 25.09.2018**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2011 a 14.08.2016**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CB3C7D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **21.08.2018**, 1 (um) dias, à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7C9DD009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** no dia **24.08.2018**, o Servidor **LEANDRO DA ROSA GARCIA**, Matrícula 3368-5, do Cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A255D9E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS- AUTARQUIA MUNICIPAL – SANTANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC 2573/06/2018

Concorrência Nº. 02/2018 – Registro de Preços para fornecimento parcelado de Carnes para uso no Refeitório do DAE.

Homologado e adjudicado pelo Diretor-Presidente em 24/08/2018

Foi julgado recurso administrativo apresentado pela empresa Torres e Duarte Ltda, sendo que a Comissão resolveu dar provimento total ao mesmo, ficando o resultado final desta licitação da seguinte forma: Nos itens 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,13,14,15,17,18,19,20,21 e 22 foi declarada vencedora a empresa Torres e Duarte Ltda; nos itens 06 e

16 a empresa Pulperia Casa de Carnes Ltda, e no item 12 a empresa J.D dos Santos Rezes & Cia Ltda.

Santana do Livramento, 24 de agosto de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:8645FC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 045/2018 – Processo Adm. nº 06954/2018
Objeto: Locação de Impressoras Multifuncionais Novas – Sem Uso
Data: 06/09/2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CE8B99D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
CONVÊNIO**

Partes: Sicedi União RS e Poder Legislativo de Santo Ângelo, celebram entre si convênio para concessão de empréstimo com desconto em folha de pagamento para servidores do Poder Legislativo, à contar de 22 de agosto de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AB053DA1

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018**

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 58/2018 – Objeto: Aquisição de veículos zero km. **Protocolo de Propostas:** até 9 horas do dia 06/09/2018. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. **Informações no Departamento de Compras e Patrimônio,** Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3DEB670C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018**

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 62/2018 – Objeto: Registro de preços de serviços de sonorização, iluminação, projeção de imagens, painéis de LED Full HD, gerador, palco, banheiros químicos, cadeiras e tendas. **Protocolo dos envelopes:** até às 09 horas do dia 13/09/2018.

Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:FCD57049

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
53/2018**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 53/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de pranchas de eucalipto, tendo como empresa vencedora JAIME SCHERER THOMAS – ME, conforme segue:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	ML	2.000	Prancha de eucalipto 10 cm espessura x 20 cm de largura	LUDWIG	19,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:35CB5556

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
55/2018**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 55/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos, tendo como empresa vencedora PORTO, ROCHA & CIA LTDA, pelo valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:77CD6B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à revitalização de seis pontos turísticos de Santo Antônio da Patrulha, decorrente do convênio SEDACTEL n.º 02/2017, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto em anexo, sendo eles: Gruta Nossa Senhora de Lourdes; Oratório Santo Antônio; Praça da Matriz – Praça Arquipelago dos Açores; Caminhos da Fé; Fonte Imperial – Praça Luiz José Ribeiro Barreto e Caminho Gaúcho de Santiago, declara licitante VENCEDORA do certame a empresa CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 94.347.713/0001-70, com proposta de preços totalizando R\$ 826.896,46 (Oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:18E888FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 034/2018 (Processo Administrativo n.º 125/2018). **Objeto:** Contratação para apresentação da peça teatral "As Aventuras de Fortúnio", apresentado pelo grupo "A Turma do Dionísio Produção de Espetáculos Culturais LTDA. ME", dentro das programações da XI Semana do Idoso, que acontecerá de 08 a 10 de outubro de 2018, coordenada pela SEHAS.CONTRATADA: **Valores:** R\$ 1.480,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24/08/2018.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8172DDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2018 (Processo Administrativo n.º 113/2018). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de serviços de sonorização para eventos do Município, como: seminários, conferências, reuniões técnicas, workshops, homenagens, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, fóruns, audiências públicas e outros eventos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa Vencedora, itens e preço unitário:** PAULINHO ANTUNES DE MOURA (CNPJ 22.728.578/0001-00): item 01 (R\$ 586,00), item 02 (R\$ 1.176,66), item 03 (R\$ 1.550,00), item 04 (425,00) e item 05 (39,30).

Santo Augusto-RS, 24/08/2018.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4472CD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 174/2018**

Contrato N.º.: 174/2018. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: TIAGO AQUILLA CAMARGO. Valor.....: 150,00 (cento e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 24/08/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 77/2017. Recursos.....: Dotação: 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (201). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento com instalação, montagem e desmontagem de divisórias, vidros e espelhos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, anexo ao Edital (ANEXO II).

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E120B460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018**

Contratada: SERPLAMED - Serviço De Planejamento E Assessoria Em Medicina Do Trabalho Ltda.

Objeto: Análise e decisão técnica de atividade especial do servidor público, contemplando a avaliação quantitativa do agente físico vibração, dosimetria ambiental do agente físico ruído, LTCAT e PPP.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 038/2018

Preço e Pagamento: R\$ 2.650,00, em 07 dias.

Local e Prazo: Secretaria de Obras, em 30 dias.

Assinatura: 24/08/2018

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:0C5D7F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Geral, Sr. Anderson Etter, torna público os preços registrados no PE nº 13/2018 destacando a empresa vencedora, os lotes e os valores unitários, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de válvulas reguladoras de pressão:

BVS COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA ME		PREÇO UNITÁRIO EM RS
Lotes	CNPJ: 14.282.547/0001-31	
1	Válvula hidráulica de controle 2 polegadas, auto operada redutora de pressão para operar com água tratada ou bruta, conforme anexo III do termo de referência.	R\$ 1.034,00
2	Válvula hidráulica de controle 3 polegadas, auto operada redutora de pressão para operar com água tratada ou bruta, conforme anexo III do termo de referência.	R\$ 1.219,00
3	Válvula hidráulica de controle 4 polegadas, auto operada redutora de pressão para operar com água tratada ou bruta, conforme anexo III do termo de referência.	R\$ 1.429,00
4	Válvula hidráulica de controle 6 polegadas, auto operada redutora de pressão para operar com água tratada ou bruta, conforme anexo III do termo de referência.	R\$ 3.199,00

LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		PREÇO UNITÁRIO EM RS
Lotes	CNPJ: 26.133.037/0001-81	
5	Válvula hidráulica de controle 8 polegadas, auto operada redutora de pressão para operar com água tratada ou bruta, conforme anexo III do termo de referência.	R\$ 4.850,00
6	Válvula hidráulica de controle 10 polegadas, auto operada redutora de pressão para operar com água tratada ou bruta, conforme anexo III do termo de referência.	R\$ 10.000,00

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDERSON ETTER

Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:

Páscoa Maria Pereira Duarte

Código Identificador:960EF3B0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 048/2018**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 048/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA ME – CNPJ Nº: 23.122.587/0001-07.

OBJETO: Serviço com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da Estação de Bombeamento de Esgoto - EBE do PAC Cohab Feitoria - Área II do PAC Kruze, situada na Rua Vicente Dutra esquina com Rua Pontes Miranda, Cohab Feitoria, São Leopoldo.

VALOR: O valor total do pagamento a contratada pelos serviços prestados é de R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) meses a contar da assinatura da ordem de início e o prazo de execução é de 02 (dois) meses a contar da assinatura da ordem de início.

ANDERSON ETTER

Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:

Páscoa Maria Pereira Duarte

Código Identificador:002E9695

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 076/2018**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 076/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

CONTRATADO: BEST SUL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 08.748.902/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer 03 licenças completas do software AutoCAD e 05 licenças LT do software AutoCAD, incluindo suporte técnico na modalidade 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) com garantia de instalação, utilização e atualização.

VALOR: O preço global estimado para 8 licenças por 12 meses para o objeto contratado é de R\$ 21.694,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ANDERSON ETTER

Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Páscoa Maria Pereira Duarte

Código Identificador:888A9291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 066/2018: Registro de Preços para aquisição parcelada de 13.500 litros de Leite UHT, Longa Vida para utilização na Merenda Escolar das Escolas Municipais.
ABERTURA: 10.09.2018, às 09h.

Edital site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 27 de agosto de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:5D17EA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE REAGENDAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2018

Comunicamos aos interessados que foi **RETIFICADO** o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2018, sendo o objeto deste, a aquisição de acervo de livros – Convênio Praça do CEU. Fica alterada a data da Sessão Pública para 05/09/2018 às 14h00min. O Edital, retificado, estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:CADED29D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 14822/2018, destinado a contratação de empresa especializada na área de redes de telecomunicação para dar acesso à internet aos locais discriminados, pertencentes ao município de Sapucaia do Sul. Conforme Anexo I do instrumento contratual e conforme parecer jurídico 308/2018, exarado pela Procuradoria Geral onde opina pela sua homologação. Empresa vencedora VIAWEBRS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.541.632/0001-16, com o valor mensal R\$ 19.866,20 (dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), o prazo de vigência contratual será de 06(seis) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:449E9E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Abertura: 09h00min do dia 11 de Setembro de 2018. / **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a obra de "Cobertura no Pátio da EMEF Getúlio Vargas".

O Edital encontra-se disponível no site [www.taquara.rs.gov.br / Licitacon](http://www.taquara.rs.gov.br/Licitacon) Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:12414E75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Abertura: 10h30min do dia 11 de Setembro de 2018. / **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a obra de "Cobertura no Pátio da EMEF Alípio Alfredo Sperb".

O Edital encontra-se disponível no site [www.taquara.rs.gov.br / Licitacon](http://www.taquara.rs.gov.br/Licitacon) Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B2433461

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Processo nº: 6495/2018
Tipo de julgamento: TÉCNICA E PREÇO.
Data: 08 de Outubro de 2018.
Hora: 09h00min
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal

1. Fica alterado o item 02 – DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES – em seu subitem 2.1, passando a constar da seguinte maneira:

ENVELOPE Nº 01

Ao Município de Taquara

Edital de Concorrência nº 001/2018

Envelope nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. do CNPJ-MF)

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

ENVELOPE Nº 02

Ao Município de Taquara

Edital de Concorrência nº 001/2018

Envelope nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Licitante: (denominação social completa da empresa nº. do CNPJ-MF)

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

ENVELOPE Nº 03

Ao Município de Taquara

Edital de Concorrência nº 001/2018

Envelope nº. 03 – PROPOSTA FINANCEIRA

Licitante: (denominação social completa da empresa nº. do CNPJ-MF)

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 24 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E6777391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte até estação de transbordo de resíduos Classe II (ABNT/NBR 1004/04), a serem executados em regime de menor valor global. Data abertura: 10/09/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A4E0A274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe II (ABNT/NBR 1004/04) do Município de Terra de Areia/RS.
Valor: R\$ 115,50 a tonelada
Vigência: 12 meses.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:04F0BD86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 177/2018.**

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 177/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 17 de setembro de 2018 estará recebendo propostas para a Contratação de pessoa jurídica especializada, para realização de empreitada global (material e mão de obra) para reforma da edificação existente na E.M.E.F Dom Pedro I, com fornecimento de todo o material e mão de obra, para pintura, pavimentação Pav's e concreto e cobertura, neste Município. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C64040B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **DANIEL DOS SANTOS SOUZA ME.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços referente a capacitação do software e - cidade já implantado na Prefeitura Municipal, assim como atendimento e suporte em horários fora do expediente devido ao funcionamento inclusive dos postos de saúde, UPA e assessoria na organização dos processos da Prefeitura que demanda controle via sistema. Os serviços prestados deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura.*Valor estimado para a Dispensa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).Base legal: art. 24,II da lei 8.666/93 . Processo Administrativo nº 19788/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8C7C6252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 181/2018.**

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP nº 146/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de saibro peneirado e aterro branco, destinados à manutenção de diversas ruas da cidade de Tramandaí, **INCLUINDO** os subitens nº 8.1.16 e 8.1.17 ao item 8 – **DA HABILITAÇÃO – Da Documentação Técnica, do Edital, REORDENADO** os demais subitens Da Documentação Sócio Econômica e **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **10/09/2018 às 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:52FC86BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
094/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 094/2017. Contratada: **SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto, especificamente ao item 2.15, para que seja incluído um **Ônibus Mercedes Bens – GM, ano 1998, de placas IHG 1894.** O presente contrato teve início na data de 04 de outubro de 2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:64D18DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº
094/2017.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 094/2017. Contratada: **SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do contrato original, para substituição do fiscal do contrato, substituindo o servidor Paulo Cesar Barbosa de Oliveira pelo servidor Jorge Luiz Bisol, conforme portaria nº 965/2018, datada de 16 de agosto de 2018, conforme solicitado no MEMO 448/2018 da Secretaria de Obras. O presente contrato teve início na data de 04 de outubro de 2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E9E47612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
125/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 125/2016. Contratada: SYNOVA INFORMÁTICA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 22 de agosto de 2016. CONVITE Nº 025/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:41472B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, subsidiada a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 60/2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2018.

Abertura: 11/09/2018 as 09:00 horas.

Objeto: Aquisição de mobília, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:81C9837A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. Valdair Gabriel Kuhn, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG nº 9019527291, inscrito no CPF sob o nº 320.754.210-72, residente e domiciliado nesse Município, Sr. Álvaro Tomas de Souza, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado concedente e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na rua Oswaldo Aranha nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, doravante denominada convenente, representada neste ato Pelo Interventor, senhor Orison Donini Cezar Junior, designado interventor pela Portaria nº 697/2018, inscrito no CPF nº 528.548.090-68, considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema

de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, resolvem celebrar o presente Convênio de cooperação, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos para a manutenção da entidade hospitalar sob intervenção e para que a mesma permaneça atuando na realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais definidos no Plano de Trabalho financeiro, assim como a realização das obras necessárias nas dependências da entidade, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelos órgãos competentes.

§ 1º. – As obras de engenharia necessárias ao pleno e regular funcionamento da entidade hospitalar, exigidas pelo Setor de Vigilância Sanitária do Estado, serão gerenciadas diretamente pelo município, compreendendo todo o processo licitatório, a contratação, o acompanhamento, a fiscalização e o pagamento dos serviços.

§ 2º. Enquanto durar a intervenção municipal na entidade hospitalar, esta se compromete a integrar as ações e serviços públicos de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o programa Estratégia Saúde da Família – ESF e o atendimento à Rede Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

Constituem encargos das partes:

I - Dos encargos comuns:

1. Elaborar o Plano de Trabalho;
2. Avaliar periodicamente os resultados deste Convênio; e
3. Compor a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Convênio.

II – Dos encargos do concedente:

1. Repassar os recursos financeiros para o regular funcionamento do Hospital;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Apresentar bimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo convenente.
4. Criar a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Convênio.

III – Dos encargos do convenente:

1. Prestar serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico, terapêutico, hospitalar, bem como outros definidos no Plano de Trabalho.
2. Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;
3. Alimentar sistematicamente os sistemas de informações do SUS, de responsabilidade do Hospital;
4. Apresentar mensalmente ao Fiscal do Convênio e à Comissão de Acompanhamento e fiscalização, a prestação de contas dos recursos próprios e os transferidos pelo município, a ser elaborada conforme orientação do Controle Interno do Município;
5. Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação e responsabilidade do interventor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O convenente se compromete, ainda, a:

1. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;
2. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato

profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao concedente, cópia da justificativa da não realização.

3. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;

4. Disponibilizar as informações atualizadas conforme a lógica de regulação do Secretário Municipal de Saúde, gestor local do SUS.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

A indicação do Fiscal, assim como a comissão de acompanhamento e fiscalização do convênio serão nomeadas por ato do Poder Executivo, que deverão verificar o atendimento do Plano de Trabalho e a correta aplicação dos recursos, com emissão de relatórios mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para que o concedente gerencie a entidade hospitalar e realize as obras necessárias ao seu pleno e regular funcionamento, somam a importância aproximada de:

1. R\$ 2.000.000,00, a serem repassados ao conveniente, em conta específica, em parcelas mensais de acordo com as necessidades da entidade;
2. R\$ 3.046.060,00, relativo a valores já repassados pelo município no corrente exercício, para a manutenção e o funcionamento da entidade;
3. R\$ 553.925,25, aproximadamente, relativo a obras de engenharia interna, necessárias para adequação das instalações do Hospital, segundo exigências da Vigilância Sanitária Estadual, que embora componha o valor deste termo, não serão transferidos para a entidade, devendo ser aplicados diretamente pelo Município;
4. R\$ 538.772,00, proveniente de receitas próprias da entidade, originários de convênios e auxílios, que passam a integrar o montante disposto no caput.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A documentação fiscal resultante das aquisições e contratações deverão compor a Prestação de Contas e ficarão à disposição para consulta e avaliação dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 1º. As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, no original, serão emitidos em nome da entidade hospitalar, contendo seu CNPJ, com identificação do número deste Convênio, e com a declaração expressa de que os serviços ou produtos foram recebidos pela entidade.

§ 2º. A prestação de contas e a aprovação de cada parcela recebida será condição para liberação da parcela seguinte, a qual deverá ser apresentada nos moldes e modelos da Central do Sistema de Controle Interno.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens materiais remanescentes (equipamentos e materiais permanentes), na data do término da intervenção, conclusão ou extinção do presente Convênio, e que, em razão deste termo, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos deste instrumento, serão de propriedade do Município, devendo ser registrados no patrimônio, na forma legal.

Parágrafo único. A critério do Município, os bens materiais adquiridos, produzidos ou transformados, e que sejam necessários para assegurar a continuidade da ação, poderão ser doados à conveniente, com o encargo de sua destinação em proveito dos fins da entidade, mediante Termo de Doação específico, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas deste Convênio correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de recursos próprios do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

1030100042.04900 – Manutenção dos Serviços públicos em Saúde;
3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial cod. 4956 FR 0040- ASPS

CLÁUSULA NONA- DO PRAZO

O presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, com efeitos retroativos a 19 de março de 2018, podendo ser renovado por sucessivos períodos, mediante termos aditivos, enquanto durar o processo de intervenção do Município no Hospital.

CLAUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas neste Convênio ensejará a suspensão dos repasses financeiros previstos neste instrumento, com a competente apuração das responsabilidades e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Integra este Convênio, independente de transcrição, o PLANO DE TRABALHO, constituindo o Anexo único, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitando-se, no que couber, às normas da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para o fiel cumprimento do presente Termo de Convênio, o conveniente se compromete à:

1. Destinar os recursos disponibilizados exclusivamente na consecução do objeto;
2. Permitir e facilitar ao concedente e seus órgãos delegados o acesso a toda documentação, dependências e local de execução do objeto;
3. Observar e exigir, nas aquisições e nas contratações de serviços, o cumprimento das normas específicas que regem a execução do objeto deste convênio;
4. Manter o concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do presente Convênio;
5. Apresentar relatório de atendimento, sempre que solicitado pelo concedente e documentos comprobatórios dos serviços prestados, colocando-os a disposição do Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo para dirimir quaisquer dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes certas e acordadas quanto às cláusulas e condições deste Convênio, firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Triunfo, 22 de agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

ÁLVARO TOMAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ORISON DONINI CEZAR JUNIOR
Interventor

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B3A016F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA

O Município de Triunfo comunica que no certame acima foi habilitada a empresa MARIA CLEONICE R. DO AMARAL EIRELE ME, ficando designada a data de 28/08/2018 as 10 horas para abertura do envelope proposta. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:E174CB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018**

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de setembro de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de Agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:1414D4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação 07/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei 8.666 de 1993, comunica que, em despacho proferido no processo administrativo específico, o Senhor Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação direta da empresa Alcedir Rama – Grupo Banda Legal**, inscrita no CNPJ sob nº 27.248.734/0001-40, para apresentação de show musical em comemoração à semana do município. O show ocorrerá no dia 10 de setembro de 2018, às 15h, na Praça Aquiles Turra, na cidade de Tuparendi (RS) pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Tuparendi (RS), 24 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:F2AB70C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e das Súmulas N.ºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público a **revogação**, por interesse público, do processo licitatório identificado como Pregão Presencial Nº 31/2018, tendo em vista a constatação superveniente de incompatibilidades na documentação apresentada pela empresa licitante na fase de habilitação do Certame, notadamente quanto a ausência de autenticidade da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e pela diversidade entre as empresas com Alvará de Localização e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

Tuparendi-RS, 23 de agosto de 2018

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:9A2AABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2018,
DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. LEONEL FERNANDO PETRY, inscrito no CPF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi - RS, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LINO M. KONZEN**, residente e domiciliado na Av. Uruguai nº 2630, Tuparendi - RS, inscrito no CPF nº inscrito no CPF nº 782.594.609-04 e DAP nº SDW0782594609042402170846, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de até 16,19%, ao valor inicial do contrato celebrado entre as partes. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
03	Brócolis, unidade	17 unidades	R\$ 3,99	R\$ 67,83	16,19%
04	Cenoura, Kg	12kg	R\$ 3,08	R\$ 36,96	7,95%
TOTAL				R\$ 104,79	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de, **R\$ 104,79 (Cento e quatro reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS
CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 24 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

LINO M. KONZEN

Contratado

Aprovado pelo Procurador Jurídico

Em ____/____/____

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E6F5DEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2018,
DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.**

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. LEONEL FERNANDO PETRY, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi - RS, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JANDREI ZALAMENA**, residente e domiciliado no Lajeado Capoeira, interior de Tuparendi - RS, inscrito no CPF n.º 916.773.270-49 e DAP n.º SDW0916773270491312170121, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 13,77%, ao valor inicial do contrato celebrado entre as partes. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Ovos de galinha caipira, dúzia.	38 dúzias	R\$ 5,12	R\$ 194,56
TOTAL				R\$ 194,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de, **R\$ 194,56 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 24 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

JANDREI ZALAMENA

Contratado

Aprovado pelo Procurador Jurídico

Em ____/____/____

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0A2F1653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2018,
DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Sr. LEONEL FERNANDO PETRY, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi - RS, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANAÍSA RAMBO**, residente e domiciliada em Campininha, interior de Tuparendi - RS, inscrito no CPF n.º 031.112.390-20 e DAP n.º SDW0031112390202509150827, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,09%, ao valor inicial do item 12, do contrato celebrado entre as partes, nos termos previstos na cláusula sétima, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
12	Pão semi - integral, Kg	57,6 kg	R\$ 9,26	R\$ 533,38	15,09%
Total RS				533,38	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de, **R\$ 533,38 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 24 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO

Prefeito Municipal

PETRY ANAÍSA RAMBO

Contratada

Aprovado pelo Procurador Jurídico Em ____/____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER

OAB. RS nº 52.7350

MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONEL FERNANDO PETRY, e de outro lado, **CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.226.038/0001-38, com sede na Av. Mauá, n.º 2182, Bairro Centro, Tuparendi - RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Sr. Charles Ivan Lunardi, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 97/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,09%, ao valor inicial do item 12, do contrato celebrado entre as partes, nos termos previstos na cláusula sétima, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
12	Pão semi - integral, Kg	57,6 kg	R\$ 9,26	R\$ 533,38	15,09%
Total RS				533,38	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de, R\$ 533,38 (Quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 24 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA- EPP

Contratada

Aprovado pelo Procurador Jurídico Em ____/____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER

OAB. RS nº 52.735

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:F72DEB8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 18/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para o fim de contratação da Empresa Socell Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.440.875/0001-60, a fim de realizar a confecção de camisetas para os alunos integrantes da Banda Municipal de Tuparendi (RS), pelo valor total de R\$ R\$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Tuparendi (RS), 24 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:E67B6755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com sede na cidade de Vale Verde/RS, na rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal, ora CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CASA NOVA COMERCIAL DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.410.299/0001-00, localizada na Avenida Independência, 978. Bairro Avenida, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada pelo Fabio Markus, CPF nº619.823.260-34, RG nº3.102.197.286, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

Fica por este termo, alterado dados da empresa conforme solicitação da mesma. Passando adesta forma para o nome da razão social,

Casanova Obras de Terraplanagem Ltda e endereço, avenida Gaspar Bartholomay, nº800, sala 2, bairro Bom Jesus, Santa Cruz do Sul/RS

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a contar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 20 de Agosto de 2018.

Município de Vale Verde

Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

FABIO MARKUS

Representante Legal

Casanova Obras de Terraplanagem LTDA

Contratada

Publicado por:

Tamires Dorneles da Silva

Código Identificador:1F45B7C9

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº051/2018**

Objeto: Prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sépticos Grupo A (resíduos contaminados), resíduos do grupo E (pérfuro cortantes) e o grupo B (resíduos químicos), produzidos exclusivamente em seu estabelecimento, sem qualquer tolerância a outros tipos de resíduos produzidos no mesmo estabelecimento ou por suas filiais. Contratante: MUNICÍPIO DE VAVE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde. Contratada: AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA, CNPJ: 05.773.186/0001-35. Valor: Os valores serão (Grupo A e E) para um volume total de até 400 (quatrocentos) litros de resíduos com peso total de 70 kg, será de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), por coleta/mês. Para os resíduos do Grupo B o valor será de R\$ 3,00 (três reais) por litro de resíduo coletado, numa estimativa de 240 litros/mês, totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por mês. Prazo: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Vale Verde, 20 de agosto de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamires Dorneles da Silva

Código Identificador:A09F1003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA. Nº 003/2018.**

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: Cooperativa dos Produtores de Venâncio Aires – COOPROVA e Cooperativa Santa Clara Ltda. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia **30/08/2018, às 14 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 24/08/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E9A17A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 114, de 09 de agosto de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS nº 47/2018 - Professor de Séries Finais - Português III			
02	JOSIANE DE NARDI	3,00	1º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:475D1044

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 114, de 09 de agosto de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS nº 51/2018 - Professor de Séries Finais - Ciências			
06	MARIANA UCZAY	4,00	1º Lugar
03	JULIANA PAULA SPERLING	3,00	2º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:DB823E59

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 124, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 114, de 09 de agosto de 2018:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS nº 53/2018 - Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais			
01	ANA RITA DE CASSIA BERNARDES	3,00	1º Lugar
05	MELANIA GREGOREKI SOSTER	3,00	2º Lugar
04	ROSANGELA CARBONERA	0,00	3º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B81028C7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.354, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para gasto com pessoal nº 31/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/2017, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 23, classe A, ANAQUEL PEREIRA, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 12/2016, conforme Edital de Abertura nº 119/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 14/2017, de 12 de janeiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 24/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:731FBFF6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.356, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a atendimento ao disposto na Lei Complementar nº

101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para gasto com pessoal nº 31/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/2017, artigos 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 23, classe A, ALINE SILVEIRA BARBOSA, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 12/2016, conforme Edital de Abertura nº 119/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 14/2017, de 12 de janeiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E617DE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018

Nº 162/2018	CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE OSORIO (PARÓQUIA SÃO PEDRO – XANGRI-LÁ)
OBJETO	Locação das dependências do Salão Paroquial de Xangri-Lá (Paróquia São Pedro), para a realização do evento "Feira do Livro", que acontecerá de 27 à 31 de agosto de 2018
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 27 à 31 de agosto de 2018
DOTAÇÃO	04 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.093.3390.39/0001 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 13558/2018 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7D3974B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018

Nº 163/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para o evento Feira do Livro, que será realizado de 29 à 31 de agosto de 2018
VALOR	R\$ 24.532,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 29 à 31 de agosto de 2018
DOTAÇÃO	04 - Secretaria de Educação 2093 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 14808/2018, Processo de Licitação nº 131/2018, Edital nº 166/2018 do Pregão Eletrônico nº 131/2018
DATA ASSINATURA	23/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:944AF439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos constantes na Lista Básica Municipal, para distribuição a pacientes do Município e uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, conforme descrição detalhada dos itens no **ANEXO I** do Edital Licitatório, do tipo de julgamento pelo menor preço unitário. Segue a Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 65.817.900/0001-71						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	Levodopa associado à benserazida 100mg + 25mg, comprimido simples	ROCHE	CO	50.000	R\$ 1,0700	R\$ 53.500,00
150	Levodopa associado à benserazida 100mg + 25mg liberação prolongada	ROCHE	CA	10.000	R\$ 1,5800	R\$ 15.800,00
151	Levodopa associado à benserazida 200mg + 50mg comprimido	ROCHE	CP	50.000	R\$ 1,5000	R\$ 75.000,00
237	Varfarina sódica 5mg comprimido	FARMOQUIMICA	CP	150.000	R\$ 0,1199	R\$ 17.985,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	UNIÃO QUIMICA	AM	1.000	R\$ 4,7950	R\$ 4.795,00
19	Aminofilina 24mg/ml solução injetável IV e IM ampola 10ml	BLAU	AM	200	1,0000	R\$ 200,00
43	Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL (8,4%) solução injetável 10 ml	SAMTEC	AM	300	R\$ 0,6500	R\$ 195,00
51	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco 100 mL	UNIÃO QUIMICA	FR	6.000	R\$ 10,9980	R\$ 65.988,00
56	Carvedilol 6,25mg comprimido	TORRENT	CO	100.000	R\$ 0,0983	R\$ 9.830,00
66	Clonidina 0,100mg comprimido	BOEHRINGER INGELHEIM	CO	300.000	R\$ 0,2400	R\$ 72.000,00
69	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável	SAMTEC	AM	300	R\$ 0,2700	R\$ 81,00
70	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL IV	ISOFARMA	AM	200	R\$ 0,2250	R\$ 45,00
115	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável IV e IM ampola 0,2mL	HIPOLABOR	AM	200	R\$ 1,6300	R\$ 326,00
128	Gliconato de cálcio 10% solução injetável IV amp 10 mL	HALEXISTAR	AM	200	R\$ 1,8400	R\$ 368,00
189	Noretisterona 0,35mg blister calendário com 35 unidades blister	BIOLAB	CART	5.000	R\$ 5,7000	R\$ 28.500,00
197	Pasta d'água frasco 100 mL	FARMAX-AMARAL	FR	1.500	R\$ 3,6500	R\$ 5.475,00
198	Permanganato de Potássio 100mg comprimido	FARMAX-AMARAL	CO	5.000	R\$ 0,1000	R\$ 500,00
203	Pirimetamina 25mg comprimido	FQM	CO	20.000	R\$ 0,0900	R\$ 1.800,00
230	Sulfato de magnésio 10% solução injetável IV e IM ampola 10mL	SAMTEC	AM	500	R\$ 0,4167	R\$ 208,35

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Acido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas frasco 30 mL	ARESE	FR	1.000	R\$ 5,0000	R\$ 5.000,00
20	Amiodarona 200mg comprimido	GEOLAB	CP	50.000	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,00
33	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral frasco 15 mL (total 600mg)	BRAINFARMA	FRS	5.000	R\$ 4,6000	R\$ 23.000,00

53	Carbonato de cálcio associado com vitamina D3 (colecalférol) 500mg + 400UI comprimido	BIONATUS	CO	300.000	R\$ 0,1190	R\$ 35.700,00
54	Carbonato de Cálcio associado com vitamina D3 (colecalférol) 600mg + 400UI comprimido	BIONATUS	CO	500.000	R\$ 0,1396	R\$ 69.800,00
139	Hidrocortisona Succinato 500mg amp pó liófilo injetável c/ diluente	NOVA FARMA	AM	10.000	R\$ 4,3000	R\$ 43.000,00
161	Losartana potássica 50mg comprimido	GEOLAB	CO	1.000.000	R\$ 0,0270	R\$ 27.000,00
170	Metoprolol sal succinato 100mg comprimido	ACCORD	CO	300.000	R\$ 0,9400	R\$ 282.000,00
171	Metoprolol succinato 25mg comprimido	ACCORD	CO	300.000	R\$ 0,2800	R\$ 84.000,00
172	Metoprolol succinato 50mg comprimido	ACCORD	CO	300.000	R\$ 0,5700	R\$ 171.000,00
182	Nifedipina 10mg comprimido	GEOLAB	CO	150.000	R\$ 0,0300	R\$ 4.500,00
185	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal binasga 40g	GREEN PHARMA	BI	10.000	R\$ 2,8900	R\$ 28.900,00
190	Norfloxacino 400mg comprimido	PHARMASCIENCE	CO	50.000	R\$ 0,1600	R\$ 8.000,00
191	Óleo mineral oral frasco 100 mL	PHARMASCIENCE	FR	3.000	R\$ 1,8000	R\$ 5.400,00
193	Ondansetrona, cloridrato 4 mg comprimido	ARESE	CO	100.000	R\$ 2,2000	R\$ 220.000,00
194	Ondansetrona, cloridrato 4 mg comprimido orodispersível	ARESE	CO	100.000	R\$ 2,2000	R\$ 220.000,00
199	Permetrina 10mg/mL loção frasco 60 mL	IFAL	FR	1.500	R\$ 1,2200	R\$ 1.830,00
200	Permetrina 50mg/mL loção frasco 60 mL	IFAL	FR	1.000	R\$ 2,3100	R\$ 2.310,00
205	Prednisona 20mg comprimido	BRAINFARMA	CO	200.000	R\$ 0,1550	R\$ 31.000,00
225	Sulfadiazina 500mg comprimido	SOBRAL	CO	20.000	R\$ 0,1500	R\$ 3.000,00
227	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga 50g	NATIVITA	BI	3.000	R\$ 3,5000	R\$ 10.500,00
235	Timolol 0,5% solução oftálmica frasco 5 mL	BRAINFARMA	FR	1.000	R\$ 1,1800	R\$ 1.180,00
236	Tramadol cloridrato 50 mg/ml solução injetável IV e IM c/1ml	HIPOLABOR	AM	10.000	R\$ 0,5500	R\$ 5.500,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.782.733/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Ácido Valpróico 250mg comprimido ou cápsula	ABBOTT	CAP	600.000	R\$ 0,2158	R\$ 129.480,00
9	Ácido Valpróico 500mg comprimido	ABBOTT	CO	800.000	R\$ 0,5250	R\$ 420.000,00
38	Beclometasona dipropionato, spray nasal 50mcg/dose frasco doseador com aerogador nasal frasco 200 doses	GLAXOSMITHKLINE	FR	3.000	R\$ 15,9000	R\$ 47.700,00
79	Colagenase 1,2UI/g pomada bisnaga 30g	ABBOTT	BI	2.000	R\$ 9,0000	R\$ 18.000,00
136	Hidralazina 25mg comprimido ou drágea	NOVARTIS	DR	200.000	R\$ 0,2495	R\$ 49.900,00
218	Salbutamol 5mg/mL solução para nebulização frasco 10 mL	GLAXOSMITHKLINE	FR	2.000	R\$ 9,8000	R\$ 19.600,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/mL suspensão frasco com no mínimo 60ml e no máximo 100ml	SAMDOZ	2.500	FR	R\$ 8,1200	R\$ 20.300,00
63	Cianocobalamina 1.000 mcg solução injetável	CITOPHARMA	3.000	AP	R\$ 2,4400	R\$ 7.320,00
105	Estriol creme vaginal 1mg/g + aplicador Bisnaga com 50g	SANVAL	3.000	TB	R\$ 17,9900	R\$ 53.970,00
120	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg comprimido	HIPOLABOR	5.000	CP	R\$ 0,8650	R\$ 4.325,00
125	Glicerol 12%, clister enema frasco com 250 ml	SANOBIOL	2.000	FR	R\$ 3,4700	R\$ 6.940,00
188	Norepinefrina, sal bitartrato 1mg/mL solução injetável IV ampola 4mL	HIPOLABOR	2.000	AP	R\$ 2,0500	R\$ 4.100,00
215	Retinol associada com colecalférol 3.000 UI + 800UI frasco gotejador 10ml	SANVAL	10.000	FR	R\$ 2,4900	R\$ 24.900,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Atracúrio besilato 10mg/ml solução injetável IV ampola 2,5ml	CRISTÁLIA	AM	500	R\$ 7,8000	R\$ 3.900,00
44	Biperideno 2mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	400.000	R\$ 0,1100	R\$ 44.000,00
45	Biperideno lactato 5 mg solução injetável IV e IM amp 1 mL	CRISTÁLIA	AM	200	R\$ 1,7500	R\$ 350,00
50	Carbamezepina 400mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	800.000	R\$ 0,3200	R\$ 256.000,00
61	Cetoprofeno 100mg PÓ LÍOFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO	CRISTÁLIA	AM	2.000	R\$ 2,2900	R\$ 4.580,00
62	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável ampola 2ml intramuscular	CRISTÁLIA	AM	5.000	R\$ 1,1000	R\$ 5.500,00
68	Cloranfenicol + Colagenase 10mg/g + 0.6UI/g pomada 30g	CRISTÁLIA	BI	3.000	R\$ 6,0000	R\$ 18.000,00
76	Clorpromazina 100mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	600.000	R\$ 0,1600	R\$ 96.000,00
78	Clorpromazina 40mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	CRISTÁLIA	FR	4.000	R\$ 4,5000	R\$ 18.000,00
107	Fenitoína 50mg/ml solução injetável IV e IM ampola 5ml	CRISTÁLIA	AM	200	R\$ 1,9500	R\$ 390,00
108	Fenitoína sódica 100mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	150.000	R\$ 0,1800	R\$ 27.000,00
109	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável IM ampola 2 ml	CRISTÁLIA	AM	200	R\$ 1,6200	R\$ 324,00
110	Fenobarbital sódico 100mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	300.000	R\$ 0,0800	R\$ 24.000,00
111	Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	CRISTÁLIA	FR	3.000	R\$ 2,3500	R\$ 7.050,00
117	Flufenazina sal Enantato 25 mg/ml solução injetável IM ampola 1 mL	CRISTÁLIA	AM	300	R\$ 4,1100	R\$ 1.233,00
130	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	100.000	R\$ 0,1000	R\$ 10.000,00
132	Haloperidol 5mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	600.000	R\$ 0,0740	R\$ 44.400,00
134	Haloperidol Decanoato 50mg/ml solução injetável IM amp 1ml	CRISTÁLIA	AM	5.000	R\$ 6,5000	R\$ 32.500,00
135	Heparina sódica 5000UI/ml solução injetável SC ampola 0,25ml	CRISTÁLIA	AM	1.000	R\$ 4,0700	R\$ 4.070,00
142	Imipramina cloridrato 25mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	500.000	R\$ 0,2100	R\$ 105.000,00
152	Levodopa associado à carbidopa 250 mg + 25mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	100.000	R\$ 0,8000	R\$ 80.000,00
156	Lidocaina 20mg/ml solução injetável tubete 1,8ml	CRISTÁLIA	TB	1.500	R\$ 1,1000	R\$ 1.650,00
173	Metoprolol, tartarato 1mg/mL solução injetável IV e IM ampola 5 mL	CRISTÁLIA	AM	300	R\$ 14,9000	R\$ 4.470,00
179	Morfina 10mg/ml injetável IV e IM ampola 1ml	CRISTÁLIA	AM	1.000	R\$ 1,4500	R\$ 1.450,00
201	Petidina cloridrato 50 mg/ml solução injetável IV, IM e SC ampola 2 ml	CRISTÁLIA	AM	500	R\$ 1,7500	R\$ 875,00
207	Prometazina 25mg sol injetável IM amp 2ml	CRISTÁLIA	AM	5.000	R\$ 1,6300	R\$ 8.150,00
208	Prometazina Cloridrato 25mg comprimido	CRISTÁLIA	CO	100.000	R\$ 0,0850	R\$ 8.500,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Alendronato sódico 70mg comprimido	DELTA	CO	15.000	R\$ 0,2200	R\$ 3.300,00
39	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI injetável frasco - ampola IM	TEUTO	AM	15.000	R\$ 9,1300	R\$ 136.950,00
49	Carbamazepina 200mg comprimido	TEUTO	CO	1.500.000	R\$ 0,0799	R\$ 119.850,00
58	Cefalexina 50mg/mL pó p/ suspensão oral frasco 60 mL	TEUTO	FR	3.000	R\$ 5,9300	R\$ 17.790,00
86	Diazepam 5mg/mL solução injetável IV e IM ampola 2 mL	TEUTO	AM	2.000	R\$ 0,4800	R\$ 960,00
140	Ibuprofeno 50mg/mL suspensão oral frasco 30 mL	NATULAB	FR	6.000	R\$ 1,0200	R\$ 6.120,00
144	Isossorbida sal mononitrato 40mg comprimido	ZYDUS	CO	150.000	R\$ 0,2200	R\$ 33.000,00
164	Metformina cloridrato 850mg comprimido	PRATI	CO	1.500.000	R\$ 0,0417	R\$ 62.550,00
176	Metronidazol 400mg comprimido	TEUTO	CO	40.000	R\$ 0,2900	R\$ 11.600,00
210	Propranolol Cloridrato 40mg comprimido	OSÓRIO MORAES	CO	1.000.000	R\$ 0,0147	R\$ 14.700,00

216	Sais para reidratação oral pó composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000mL de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g	NATULAB	ENV	10.000	R\$ 0,3900	R\$ 3.900,00
-----	---	---------	-----	--------	------------	--------------

DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 04.183.656/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Ácido Fólico 5mg comprimido	EMS	CO	200.000	R\$ 0,0371	R\$ 7.420,00
22	Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido	EMS	CO	2.000.000	R\$ 0,0350	R\$ 70.000,00
57	Cefalexina 500mg cápsula	EMS	CAP	120.000	R\$ 0,2975	R\$ 35.700,00
157	Lidocaina cloridrato associada com epinefrina, 20mg/ml + 1:100.000UI/ml solução injetável frasco ampola 20ml	HYPOFARMA	AM	1.500	R\$ 2,5480	R\$ 3.822,00

GLENMARK FARMACÊUTICO LTDA – CNPJ: 44.363.661/0005-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217	Salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral frasco 200 doses	AEROGOLD	FR	20.000	R\$ 5,4500	R\$ 109.000,00

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio diidratado 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml + lactato de sódio 3,1mg/ml) – 500ml – injetável IV– sistema fechado - (bolsa flexível)	HALEX ISTAR	BO	1.500	R\$ 3,0300	R\$ 4.545,00
223	Soro Glicosado 5% - 250ml – injetável IV – sistema fechado (frasco flexível)	HALEX ISTAR	BO	1.500	R\$ 2,3400	R\$ 3.510,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Água para injeção IV, IM e SC amp 10 mL	FARMACE	AM	15.000	R\$ 0,1166	R\$ 1.749,00
88	Digoxina 0,25mg comprimido	PHARLAB	CO	300.000	R\$ 0,0456	R\$ 13.680,00
92	Dipirona sódica 500mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	NATULAB	FR	5.000	R\$ 1,0799	R\$ 5.399,50
93	Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável IV ampola 20ml	BLAU	AM	500	R\$ 3,7010	R\$ 1.850,50
101	Escopolamina butilbrometo 10mg drácea	UNIÃO QUÍMICA	CO	200.000	R\$ 0,4000	R\$ 80.000,00
114	Finasterida 5mg comprimido	MERCK	CO	10.000	R\$ 0,2308	R\$ 2.308,00
116	Fluconazol 150mg cápsula	MEDQUÍMICA	CAP	5.000	R\$ 0,1987	R\$ 993,50
138	Hidrocortisona Succinato 100mg amp pó lífilo injetável c/ diluente	BLAU	F/A	5.000	R\$ 2,2800	R\$ 11.400,00
145	Isossorbida sal mononitrato 20mg comprimido	ZYDUS	CO	300.000	R\$ 0,0940	R\$ 28.200,00
148	Lactulose xarope 667 mg/ml frasco 120 ml	NUTRIEX	FR	2.000	R\$ 5,6810	R\$ 11.362,00
159	Loratadina 10mg comprimido	CIMED	CO	200.000	R\$ 0,0399	R\$ 7.980,00
163	Medroxiprogesterona acetato 150mg/mL solução injetável frasco ampola 1ml	UNIÃO QUÍMICA	AM	15.000	R\$ 9,9655	R\$ 149.482,50
192	Omeprazol 20mg cápsula	GEOLAB	CP	2.500.000	R\$ 0,0723	R\$ 180.750,00
213	Ranitidina cloridrato 150mg comprimido	MEDQUÍMICA	CO	30.000	R\$ 0,0638	R\$ 1.914,00
214	Retinol associada com colecalciferol 50.000UI + 10.000UI frasco gotejador 10ml	NATULAB	FR	5.000	R\$ 4,0955	R\$ 20.477,50

KFEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 15.068.089/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Acetato de hidrocortisona 10 mg/g (1%) creme	EMS	UND	3.000	R\$ 4,1300	R\$ 12.390,00
82	Deslanosido 0,2mg/mL solução injetável IV e IM ampola 2mL	UNIÃO QUÍMICA	AM	200	R\$ 1,3490	R\$ 269,80
103	Espiramicina 500mg (1,5MUI) comprimido ou cápsula	SANOFI AVENTIS	CP	5.000	R\$ 3,8500	R\$ 19.250,00
118	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável IV e IM ampola 5ml	UNIÃO QUÍMICA	AM	200	R\$ 10,9990	R\$ 2.199,80
123	Gentamicina 5mg/mL solução oftálmica frasco 5 mL	ALLERGAN	FR	500	R\$ 9,9000	R\$ 4.950,00
131	Haloperidol 2mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	UNIÃO QUÍMICA	FR	2.000	R\$ 2,3000	R\$ 4.600,00

LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.071.245/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Doxazosina 2mg comprimido	EUROFARMA	CO	10.000	R\$ 0,1050	R\$ 1.050,00

MCW – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aciclovir 200mg comprimido	RANBAXY	CO	25.000	R\$ 0,2440	R\$ 6.100,00
41	Benzilpenicilina potássica associada à penicilina procainada 100.000 UI +300.000UI injetável frasco ampola IM	BLAU	AM	1.500	R\$ 3,8600	R\$ 5.790,00
67	Clopidogrel 75mg comprimido	RANBAXY	CP	5.000	R\$ 0,3400	R\$ 1.700,00
74	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado, 1000ml	EUROFARMA	BO	2.000	R\$ 3,6700	R\$ 7.340,00
77	Clorpromazina 5mg/mL solução injetável IM ampola 5 mL	HYPOFARMA	AM	300	R\$ 1,0633	R\$ 318,99
121	Furosemida 10 mg/mL solução injetável IV e IM amp 2 mL	FARMACE	AM	10.000	R\$ 0,2890	R\$ 2.890,00
126	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	RAMBAXY	CP	30.000	R\$ 0,1030	R\$ 3.090,00
167	Metoclopramida cloridrato 4mg/mL solução oral frasco 10 mL	MARIOL	FR	1.000	R\$ 0,5590	R\$ 559,00
168	Metoclopramida cloridrato 5mg/mL solução injetável IV e IM ampola 2 mL	ISOFARMA	AM	10.000	R\$ 0,2490	R\$ 2.490,00
183	Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI/g + 200mg/g creme bisnaga 60g	PRATI DONADUZZI	BI	5.000	R\$ 4,9900	R\$ 24.950,00
222	Soro Glicosado 10% - 500ml – injetável IV – sistema fechado (frasco flexível)	SANOBIOL	FR	1.500	R\$ 3,2800	R\$ 4.920,00
224	Suxametônio cloreto 100 mg injetável IV e IM frasco ampola	BLAU	AM	300	R\$ 8,8290	R\$ 2.648,70

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	SOBRAL	CO	1.200.000	R\$ 0,0170	R\$ 20.400,00
11	Adenosina 3mg/mL sol injetável IV ampola 2mL	HIPOLAR	AM	500	R\$ 8,1640	R\$ 4.082,00
21	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável IV ampola 3ml	HIPOLAR	AM	200	R\$ 1,8250	R\$ 365,00
30	Atenolol 50mg comprimido	PRATI	CO	400.000	R\$ 0,0287	R\$ 11.480,00
52	Carbonato de cálcio, 500mg de cálcio comprimido	SOBRAL	CO	500.000	R\$ 0,0420	R\$ 21.000,00
55	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	HIPOLAR	CO	1.000.000	R\$ 0,1670	R\$ 167.000,00
60	Cetoconazol 2%, shampoo frasco 100 mL	NATIVITA	FR	1.000	R\$ 3,4400	R\$ 3.440,00
81	Complexo B (CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRODOXINA E TIAMINA, 333,33 MCG + 33,33 MG + 33,33 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IM ampola 2mL	HYPOFARMA	AM	300	R\$ 0,8200	R\$ 246,00
122	Furosemida 40mg comprimido	PRATI	CO	1.000.000	R\$ 0,0210	R\$ 21.000,00
124	Glibenclâmida 5mg comprimido	GEOLAB	CO	2.000.000	R\$ 0,0170	R\$ 34.000,00
133	Haloperidol 5mg/ml solução injetável IV e IM ampola 1ml	HYPOFARMA	AM	300	R\$ 0,9100	R\$ 273,00

146	Itraconazol 100 mg comprimido	GREEN PHARMA	CAP	5.000	R\$ 0,6800	R\$ 3.400,00
147	Ivermectina 6mg comprimido	VITAPAN	CO	5.000	R\$ 0,1780	R\$ 890,00
187	Nitroprusseto de sódio 50mg injetável IV frasco/ampola	HYPOFARMA	AM	300	R\$ R\$ 10,5000	R\$ 3.150,00
196	Paracetamol 500mg comprimido	PRATI	CO	1.200.000	R\$ 0,0350	R\$ 42.000,00
206	Prednisona 5mg comprimido	VITAMEDIC	CO	200.000	R\$ 0,0700	R\$ 14.000,00

MEGAMEDI FARMA LTDA – CNPJ: 00.559.390/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose <u>spray oral</u> frasco doseador com bocal aerogador	CLENIL	FR	3.000	R\$ 29,0183	R\$ 87.054,90

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI injetável frasco - ampola IM	BEPEBEN/TEUTO	AM	10.000	R\$ 8,4000	R\$ 84.000,00
47	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml amp 1ml	HIPOLABOR	AM	10.000	R\$ 0,7900	R\$ 7.900,00
65	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml	HIPOLABOR	FR	6.000	R\$ 1,6600	R\$ 9.960,00
98	Epinefrina 1mg/ml solução injetável IV ampola 1ml	ADREN/HIPOLABOR	AM	2.000	R\$ 1,8000	R\$ 3.600,00
165	Metildopa 250mg comprimido	TENSIOVAL/SANVAL	CO	150.000	R\$ 0,2500	R\$ 37.500,00
178	Midazolam, cloridrato 5mg/mL solução injetável IV e IM ampola 3 mL	HIPOLABOR	AM	2.000	R\$ 0,8400	R\$ 1.680,00
233	Terbutalina sulfato 0,5mg/mL IV e SC solução injetável amp 1ml	HIPOLABOR	AM	5.000	R\$ 2,2000	R\$ 11.000,00

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.034.934/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga 10g	PRATI DONADUZZI	BI	500	R\$ 2,4000	R\$ 1.200,00
14	Albendazol 400mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	10.000	R\$ 0,3400	R\$ 3.400,00
15	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco 10 mL	PRATI DONADUZZI	FR	2.000	R\$ 0,9000	R\$ 1.800,00
17	Alopurinol 100mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	80.000	R\$ 0,0340	R\$ 2.720,00
18	Alopurinol 300mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	40.000	R\$ 0,1275	R\$ 5.100,00
23	Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsula	PRATI DONADUZZI	CAP	400.000	R\$ 0,1395	R\$ 55.800,00
24	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 150 mL	PRATI DONADUZZI	FR	10.000	R\$ 6,2800	R\$ 62.800,00
25	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 mL	PRATI DONADUZZI	FR	12.000	R\$ 3,5833	R\$ 42.999,60
28	Ampicilina 500mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CAP	10.000	R\$ 0,2000	R\$ 2.000,00
64	Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	50.000	R\$ 0,1540	R\$ 7.700,00
83	Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g	PRATI DONADUZZI	BI	10.000	R\$ 0,7500	R\$ 7.500,00
99	Eritromicina estolato 50 mg/mL suspensão oral frasco 60 mL	PRATI DONADUZZI	FR	300	R\$ 3,9000	R\$ 1.170,00
112	Fenoterol bromidrato 5mg/mL solução para nebulização gotas frasco 20 mL	PRATI DONADUZZI	FR	3.000	R\$ 2,2700	R\$ 6.810,00
141	Ibuprofeno 600mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	1.000.000	R\$ 0,0800	R\$ 80.000,00
160	Loratadina 1mg/mL xarope frasco 100 mL	PRATI DONADUZZI	FR	5.000	R\$ 1,9000	R\$ 9.500,00
174	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicador bisnaga 50g	PRATI DONADUZZI	BI	2.000	R\$ 3,6500	R\$ 7.300,00
175	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	60.000	R\$ 0,0970	R\$ 5.820,00
177	Miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga 80g com aplicador	PRATI DONADUZZI	BI	6.000	R\$ 3,9800	R\$ 23.880,00
181	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250UI/g pomada bisnaga 15g	PRATI DONADUZZI	BI	10.000	R\$ 1,3800	R\$ 13.800,00
184	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco 50 mL	PRATI DONADUZZI	FR	2.000	R\$ 2,6500	R\$ 5.300,00
204	Prednisolona 3mg/mL solução oral frasco 60 mL	PRATI DONADUZZI	FR	6.000	R\$ 2,6500	R\$ 15.900,00
228	Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	150.000	R\$ 0,0785	R\$ 11.775,00
234	Tiamina, 300mg comprimido	PRATI DONADUZZI	CO	10.000	R\$ 0,1850	R\$ 1.850,00

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
113	Fentanila sal citrato 0,05mg/mL solução injetável IV e IM ampola 2mL	HIPOLABOR	AM	200	R\$ 1,2290	R\$ 245,80
166	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	HIPOLABOR	CO	60.000	R\$ 0,0590	R\$ 3.540,00
220	Sinvastatina 40mg comprimido	PHARLAB	CO	400.000	R\$ 0,1270	R\$ 50.800,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	SANDOZ	CO	100.000	R\$ 0,9999	R\$ 99.990,00
226	Sulfadiazina de Prata 1% creme 400g	SILVESTRE	BI	2.000	R\$ 22,8700	R\$ 45.740,00

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.531.725/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Ácido valpróico 50mg/ml xarope frasco 100ml	HIPOLABOR	FR	6.000	R\$ 2,2333	R\$ 13.399,80
13	Água para injeção IV, IM e SC amp 5 mL	SAMTEC	AM	15.000	R\$ 0,1933	R\$ 2.899,50
29	Anlodipino besilato 5mg comprimido	GEOLAB	CO	1.200.000	R\$ 0,0185	R\$ 22.200,00
32	Atropina Sulfato 0,25mg/mL solução injetável IV, IM e SC amp 1ml	FARMACE	AM	500	R\$ 0,3300	R\$ 165,00
34	Azitromicina 500mg comprimido	MEDQUÍMICA	CO	50.000	R\$ 0,4170	R\$ 20.850,00
35	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO	CO	40.000	R\$ 0,2000	R\$ 8.000,00
46	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação 20 mL	TEUTO	FR	1.000	R\$ 0,6500	R\$ 650,00
48	Captopril 25mg comprimido	SANVAL	CO	2.500.000	R\$ 0,0130	R\$ 32.500,00

71	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado, 100ml	FARMACE	BO	30.000	R\$ 1,5799	R\$ 47.397,00
72	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado, 250ml	FARMACE	BO	10.000	R\$ 1,8000	R\$ 18.000,00
73	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado, 500ml	FARMACE	BO	20.000	R\$ 2,4899	R\$ 49.798,00
75	Cloreto de sódio 0,9% + 0,01% solução nasal frasco 30 ml	FARMACE	FR	10.000	R\$ 0,5900	R\$ 5.900,00
84	Dexametasona 4mg/ml solução injetável IV e IM ampola 2,5 ml	FARMACE	AM	10.000	R\$ 0,4400	R\$ 4.400,00
85	Diazepam 5mg comprimido	SANTISA	CO	800.000	R\$ 0,0450	R\$ 36.000,00
87	Diclofenaco sal sódico 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml	FARMACE	AM	10.000	R\$ 0,4200	R\$ 4.200,00
90	Dimenidrinato associado a piridoxina cloridrato 50mg/ml + 50mg/ml solução injetável IM ampola 1ml	UNIÃO QUÍMICA	FR	5.000	R\$ 1,2600	R\$ 6.300,00
91	Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável IV e IM ampola 2mL	FARMACE	AM	10.000	R\$ 0,3100	R\$ 3.100,00
94	Dopamina 5mg/ml solução injetável IV ampola 10ml	HIPOLABOR	AM	500	R\$ 1,5400	R\$ 770,00
96	Doxiciclina 100mg comprimido	PHARLAB	CO	3.000	R\$ 0,1600	R\$ 480,00
97	Enalapril maleato 10mg comprimido	MEDQUÍMICA	CO	2.000.000	R\$ 0,0258	R\$ 51.600,00
102	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml solução injetável IV e IM ampola 5ml	FARMACE	AM	5.000	R\$ 1,0800	R\$ 5.400,00
104	Espironolactona 25mg comprimido	ASPEN	CO	200.000	R\$ 0,1300	R\$ 26.000,00
119	Fluoxetina 20mg cápsula	TEUTO	CP	2.000.000	R\$ 0,0390	R\$ 78.000,00
129	Glicose 50% solução injetável IV ampola 10 mL	FARMACE	AM	3.000	R\$ 0,2000	R\$ 600,00
137	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	MEDQUÍMICA	CO	2.000.000	R\$ 0,0118	R\$ 23.600,00
158	Lidocaina cloridrato gel 20mg/g tubo 30g	HIPOLABOR	BI	5.000	R\$ 1,9700	R\$ 9.850,00
180	Naloxona 0,4mg/ml solução injetável IV e IM amp 10ml	HIPOLABOR	AM	200	R\$ 3,4000	R\$ 680,00
186	Nitrofurantoína 100mg cápsula	TEUTO	CP	50.000	R\$ 0,2400	R\$ 12.000,00
195	Paracetamol 200mg/mL solução oral gotas frasco	FARMACE	FR	15.000	R\$ 0,5490	R\$ 8.235,00
212	Ranitidina 25mg/ml solução injetável IM ampola 2ml	FARMACE	AM	5.000	R\$ 0,3200	R\$ 1.600,00
219	Sinvastatina 20mg comprimido	PHARLAB	CO	2.500.000	R\$ 0,0540	R\$ 135.000,00
229	Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 40mg + 8mg suspensão oral frasco mínimo 50ml máximo 60 mL	TEUTO	FR	1.000	R\$ 1,1600	R\$ 1.160,00
231	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II solução oral gotas frasco 30mL	HIPOLABOR	FR	5.000	R\$ 0,6800	R\$ 3.400,00
239	Verapamil cloridrato 80mg comprimido	SANVAL	CO	400.000	R\$ 0,0800	R\$ 32.000,00

TNA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP – CNPJ: 02.651.787/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Ceftriaxona 500 mg pó para solução injetável	TRIAxon/TEUTO	AM	2.000	R\$ 8,0000	R\$ 16.000,00

VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.088.317/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	LEVOID-ACHÉ	CP	200.000	R\$ 0,0750	R\$ 15.000,00
154	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	LEVOID-ACHÉ	CP	400.000	R\$ 0,0750	R\$ 30.000,00
155	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	LEVOID-ACHÉ	CP	200.000	R\$ 0,0750	R\$ 15.000,00
169	Metoprolol sal tartarato 100mg comprimido	BIOSINTÉTICA	CP	1.000.000	R\$ 0,2300	R\$ 230.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 17 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:948634C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº109/2018

ATA ABERTURA PROPOSTAS

PROCESSO Nº 1127/2018 ATA Nº109/2018

As 09:00 horas do dia 24/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018 pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, juntamente com um representante do Controle Interno e munícipe convidado, para realizar a abertura dos envelopes de proposta, sorteio de desempate e posterior classificação.

A sessão iniciou-se com a abertura dos envelopes, os documentos foram conferidos e assinados pelos membros da Comissão, constatou-se que todos os licitantes estavam habilitados e com a mesmo percentual para a cobrança, desta forma procedeu-se a realização do sorteio, o qual foi filmado e fotografado, gerando a seguinte classificação:

Ranking	Leiloeiro(a)	CPF
1º CLASSIFICADO	FERNANDA TERRES DE PAULA	573.231.510-15
2º CLASSIFICADO	JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI	000.147.860-52
3º CLASSIFICADO	MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA	444.510.400-00
4º CLASSIFICADO	LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS	754.672.910-68
5º CLASSIFICADO	MAURICIO GEHM	598.998.830-34
6º CLASSIFICADO	FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO	623.771.830-34

7º CLASSIFICADO	JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI	093.969.180-91
8º CLASSIFICADO	GIANCARLO PERLONGO LORENZINO MENEGOTTO	587.159.750-53
9º CLASSIFICADO	CAMILA LAIS CARGNELUTTI	976.729.710-34
10º CLASSIFICADO	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	478.150.600-30
11º CLASSIFICADO	DEBORA REGINA BARZ	994.507.550-00

A Comissão de Licitações recomenda que seja aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso o processo será enviado ao Setor Jurídico para Parecer Final e posterior Adjudicação. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E6155EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 20/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADAS	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
178/2018	DISPENSA	Aquisição de 02 Aparelhos televisores de LED 32" para uso na EMEI João Cândido.	LOJAS BECKER LTDA.	R\$ 2.598,00	Art. 24 Inc. II
179/2018	DISPENSA	Pagamento de serviço de recapagem de Pneus para uso do Trator TA 1402.	F. VACHILESKI & CIA LTDA.	R\$ 4.000,00	Art. 24 Inc. II
180/2018	DISPENSA	Aquisição de Blocos de Concreto Intertratado tipo Unisten para uso na construção do prédio do Almoxarifado Central do Município.	CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA.	R\$ 14.880,00	Art. 24 Inc. II
181/2018	DISPENSA	Aquisição de Grade Aradora para uso da Patrulha Agrícola.	DALMIR D. THUROW - ME	R\$ 17.400,00	Art. 24 Inc. II
182/2018	DISPENSA	Contratação emergencial de serviço de Transporte Escolar para serem utilizados pelos alunos das escolas municipais.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DATINHA LTDA	R\$ 18.216,00	Art. 24 Inc. IV

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:52218FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do edital supramencionado, no sentido de alterar a descrição dos itens constantes: no Objeto (item 1 do Edital); no Item 2 do Termo de Referência e no Anexo III (Modelo de Proposta de Preços) consoante abaixo descrito:

- Alteração na descrição dos itens 01 e 02, onde se lê :

1	Unidade	160	Lâmpada tubular LED 18W, autovolt, 1200mm. Com selo do INMETRO e PROCEL. Temperatura de cor 6500K, autovolt, 1200mm (L) x 26mm (A). Tensão 100 -240v. Corrente elétrica 220 v 87mA. Fluxo luminoso 1.850 lm. Fator de potência PF >0,92. Tipo de base G13. Vida útil, mínimo, 25.000 horas. Frequência 60Hz. Devidamente acondicionada em embalagem própria.	24,53
2	Unidade	350	Lâmpada tubular LED 10W, autovolt, 600mm. Com selo do INMETRO e PROCEL. Temperatura de cor 6500K, autovolt, 600mm (L) x 26mm (A). Tensão 100 -240v. Corrente elétrica 220 v 50mA. Fluxo luminoso 900 lm. Fator de potência PF >0,92. Tipo de base G13. Vida útil, mínimo, 25.000 horas. Frequência 60Hz. Devidamente acondicionada em embalagem própria.	17,64

Leia-se:

1	Unidade	160	Lâmpada tubular LED 18W, autovolt, 1200mm. Com selo do INMETRO e PROCEL. Temperatura de cor 6500K, autovolt, 1200mm (L) x 26mm (A). Tensão 100 -240v. Corrente elétrica 220 v 87mA. Fluxo luminoso 1.850 lm. Fator de potência PF >0,92. Tipo de base G13. Vida útil, mínimo, 25.000 horas. Frequência 60Hz. Devidamente acondicionada em embalagem própria. As lâmpadas deverão permitir a ligação através de uma única extremidade.	24,53
2	Unidade	350	Lâmpada tubular LED 10W, autovolt, 600mm. Com selo do INMETRO e PROCEL. Temperatura de cor 6500K, autovolt, 600mm (L) x 26mm (A). Tensão 100 -240v. Corrente elétrica 220 v 50mA. Fluxo luminoso 900 lm. Fator de potência PF >0,92. Tipo de base G13. Vida útil, mínimo, 25.000 horas. Frequência 60Hz. Devidamente acondicionada em embalagem própria. As lâmpadas deverão permitir a ligação através de uma única extremidade.	17,64

- Alteração da data de abertura do Edital: onde se lê dia 05 de setembro de 2018 às 8h30min, leia-se dia 06 de setembro de 2018 às 8h30min.
- Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

TUPARENDI, 24 de agosto de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:222DA4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, no âmbito da Lei nº 6.093, de 24 de abril de 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia	01	20 horas	1.715,53	25,00	Títulos

Inscrições: - De 27/08/18 a 31/08/18, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de agosto de 2018, em horário bancário.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

Publicado por:
 Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador: A5CF3842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 117, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.207/2018)	Vencimento R\$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
54/2018	FISCAL	2.113,78	33 horas	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FISCAL

ATRIBUIÇÕES:

Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do

veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do tráfego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

ATIVIDADES CORRELATAS:

Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 33 horas;
- O exercício da função exige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: mínima de 18 anos;
- Instrução: Ensino médio.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h**, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis:** *a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).*

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executiva, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo programático:

- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
- LEI MUNICIPAL Nº 5.605, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 - CÓDIGO DE POSTURAS;
- LEI MUNICIPAL Nº 6.670, DE 29 DE ABRIL DE 2015 - TRANSPORTE PÚBLICO.

As leis acima estão dispostas no site do Município: <http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/79/pss-2018>

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local *previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13*, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, **munidos de:** *a) comprovante de inscrição; b) documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e c) caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diversos do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário apurado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão efetuará a correção das grades de respostas e registrará as notas auferidas.

7.2 Em sessão pública, *prevista no Cronograma de Eventos - item 13*, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003); **b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no *Cronograma de Eventos - item 13*.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – *vide Cronograma de Eventos - item 13*, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão - vista da prova padrão para anotações.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: a) ser aprovado no Processo Seletivo; b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c) ter idade mínima de 18 anos; d) apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e) possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h) apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site www.veranopolis.rs.gov.br -> *Processos Seletivos* -> *Contratações*, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 06 (seis) meses em substituição de servidora em licença gestante**.

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Sector Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	20 a 30/08/2018
Publicação dos Inscritos	31/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	03/09/2018
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	04/09/2018
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	05/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	05/09/2018
Prazo para recurso	06/09/2018
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br e convocação para sessão pública para identificação de provas	10/09/2018
Correção das grades de respostas	11 e 12/09/2018
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	13/09/2018
Publicação do resultado preliminar	14/09/2018
Prazo para recurso	17/09/2018
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	18/09/2018
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	19/09/2018
Publicação da homologação do resultado final	19/09/2018

Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 15 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito.

Publicado em 15/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:64FD63BC